



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

**ISABELLE SARAIVA TAVARES**

**O COMÉRCIO DE INDULGÊNCIAS NA CONTEMPORANEIDADE, ATRAVÉS DA  
DOCTRINA DA PROSPERIDADE, PELA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE  
DEUS (1992 – 2015)**

**CAJAZEIRAS-PB**

**2018**

**ISABELLE SARAIVA TAVARES**

**O COMÉRCIO DE INDULGÊNCIAS NA CONTEMPORANEIDADE, ATRAVÉS DA  
DOUTRINA DA PROSPERIDADE, PELA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE  
DEUS (1992 – 2015)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura Plena em História, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* Cajazeiras, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em História.

**Orientador:** Prof. Dr. Valter Ferreira Rodrigues

**CAJAZEIRAS – PB**

**2018**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação - (CIP)  
Denize Santos Saraiva Lourenço - Bibliotecária CRB/15-1096  
Cajazeiras - Paraíba

T231c Tavares, Isabelle Saraiva.  
O comércio de indulgências na contemporaneidade, através da doutrina da prosperidade, pela Igreja Universal do Reino de Deus (1992-2015) / Isabelle Saraiva Tavares. - Cajazeiras, 2018.  
87f. :il.  
Bibliografia.

Orientador: Prof. Dr. Valter Ferreira Rodrigues.  
Monografia(Licenciatura em História) UFCG/CFP, 2018.

1. Igreja Universal do Reino de Deus. 2. Imaginário religioso. 3. Comércio de indulgências. 4. Análise do discurso. I. Rodrigues, Valter Ferreira. II. Universidade Federal de Campina Grande. III. Centro de Formação de Professores. IV. Título.

UFCG/CFP/BS

CDU - 279.156

**ISABELLE SARAIVA TAVARES**

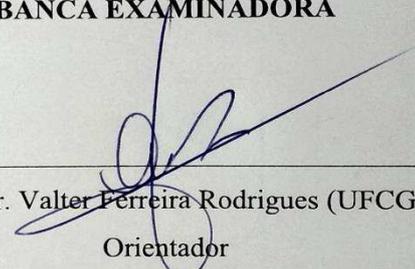
**O COMÉRCIO DE INDULGÊNCIAS NA CONTEMPORANEIDADE, ATRAVÉS DA  
DOUTRINA DA PROSPERIDADE, PELA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE  
DEUS (1992 – 2015)**

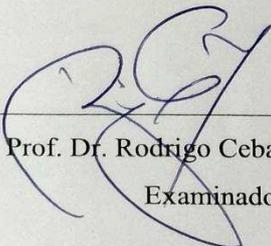
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura Plena em História, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* Cajazeiras, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em História.

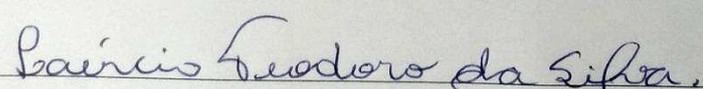
Aprovado em:

18, 12, 2018

**BANCA EXAMINADORA**

  
Prof. Dr. Valter Ferreira Rodrigues (UFCG)  
Orientador

  
Prof. Dr. Rodrigo Ceballos (UFCG)  
Examinador

  
Prof. Me. Laércio Teodoro da Silva  
Examinador

Prof. Dra. Viviane Gomes de Ceballos (UFCG)

Suplente

*Dedico esse trabalho a todas as pessoas que amo.*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, quero agradecer a minha mãe por ser o meu maior exemplo de vida, social e academicamente. Também quero deixar meu agradecimento ao meu pai, aos meus irmãos e as minhas irmãs, pois eles influenciam diretamente a minha formação enquanto ser humano, tornando-me uma pessoa melhor.

Ao meu orientador, Valter Ferreira Rodrigues, pela paciência e contribuições, pois além de me orientar durante esse processo, muitas vezes, agiu como suporte e, até mesmo, psicólogo, pois nós sabemos as dificuldades enfrentadas na produção acadêmica.

A minha amiga Tatiana, que me aturou desde que iniciei o curso – há mais de quatro anos – fora e dentro da universidade e que, em momentos de fraqueza, me deu motivos para continuar trilhando meu caminho acadêmico.

Ao meu amor, Clauffer, por ser essa pessoa maravilhosa, que perdeu noites ao meu lado estudando junto comigo e me deu muita força para conseguir terminar esse TCC.

A Mirian e Chico, pois passamos por “poucas e boas” durante todos esses anos e a companhia deles foi muito importante para que eu chegasse até esse momento.

Ao meu fisioterapeuta, Luciano Braga, pois durante os últimos três meses venho sofrendo com muita dor no meu joelho e não teria conseguido terminar esse trabalho sem a ajuda dele.

A Tânia, por não só ter me ajudado a organizar esse trabalho, mas por ter me ensinado o pouco que sei sobre normas da ABNT e formatação; sem ela não teria conseguido fazer todos os outros trabalhos da universidade.

Por último, mas não menos importante, agradeço a todos os membros da banca e a todas as pessoas que me acompanharam nessa minha jornada acadêmica, a qual espero ainda estar no começo.

“O mundo é fruto da nossa imaginação. Será que somos deuses ou sua criação?” (Baco Exu do Blues).

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral investigar a construção de certas práticas similares ao comércio das indulgências na contemporaneidade pela Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). Demonstrando tais práticas a partir da análise de uma ligação existente entre fé, dinheiro e poder, isto baseado nos fortes discursos que possuem como base o imaginário religioso, utilizando de livros, processos crime, vídeos e reportagens, contra a Igreja Universal do Reino de Deus. Tem-se como parâmetros teóricos Michel de Pêcheux (2010), que construiu um método de análise automática do discurso baseado na linguística e de Michel Foucault, para exemplificar como as instituições sociais criam e controlam determinadas formas de discurso e impedem a manifestação de outras, demonstrando como o discurso pode ser uma forma de poder (FOUCAULT, 2004).

**Palavras-chave:** Análise do discurso. Imaginário religioso. Representações. IURD.

## **ABSTRACT**

This work has as general objective to investigate the construction of certain practices similar to the commerce of indulgences in the contemporaneity by Universal Church of the Kingdom of God (IURD). Demonstrating such practices from the analysis of an existing connection between faith, money, and power, using books, criminal cases, videos and reports, against the Universal Church of the Kingdom of God. I have as theoretical parameters Michel de Pêcheux (2010), who built a method of automatic discourse analysis based on linguistics and Michel Foucault, to exemplify how the social institutions create and control certain forms of discourse and prevent the manifestation of others, demonstrating how the discourse can be a form of power (FOUCAULT, 2004).

**Keywords:** Discourse analysis. Religious imaginary. Representations. IURD.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Rabinos criticam uso de símbolos judaicos no templo de Salomão.....	20
Figura 2 – Edir Macedo, da Igreja Universal, declara apoio a Bolsonaro.....	21
Figura 3 – Página de doação da Igreja Universal do Reino de Deus.....	39
Figura 4 – Bispo Macedo explica que o dízimo não é dinheiro.....	41
Figura 5 – Bispo Macedo, eu quero seu dinheiro.....	42
Figura 6 – Igreja Universal ensinando a recolher e gastar o dinheiro dos fiéis.....	43

## LISTA DE SIGLAS

AD	Análise do Discurso
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
EUA	Estados Unidos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IURD	Igreja Universal do Reino de Deus
IURDIANO	Fiel da Igreja Universal do Reino de Deus
STF	Superior Tribunal de Justiça

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2 A PESQUISA</b> .....	16
2.1 METODOLOGIA DA PESQUISA E FONTES .....	23
<b>3 HISTÓRIA DO TEMPO PRESENTE E NOVAS ABORDAGENS HISTORIOGRÁFICAS NO ESTUDO DAS RELIGIÕES</b> .....	26
3.1 NOVAS ABORDAGENS HISTORIOGRÁFICAS ATRAVÉS DA HISTÓRIA DO TEMPO PRESENTE.....	26
3.2 INTERDISCIPLINARIDADE NO ESTUDO DA HISTÓRIA DAS RELIGIÕES .....	27
3.3 DIMINUIÇÃO DA HEGEMONIA DO CATOLICISMO E CRESCIMENTO DO PROTESTANTISMO PENTECOSTAL.....	28
<b>4 DISCURSO MESSIÂNICO-MIDIÁTICO E O COMÉRCIO DE INDULGÊNCIAS NA CONTEMPORANEIDADE</b> .....	36
4.1 DISCURSO, MÍDIA E A CONSTITUIÇÃO DE SUJEITOS E OBJETOS.....	36
4.2 ANÁLISE DE SEGMENTOS DISCURSIVOS IURDIANOS .....	38
4.3 ANÁLISE DE SEGMENTOS DISCURSIVOS EM VÍDEO .....	40
4.4 DEMONIZAÇÃO DAS RELIGIÕES AFRO COMO FORMA DE LEGITIMAÇÃO.....	44
4.5 CONSEQUÊNCIAS DA DOCTRINA DA PROSPERIDADE.....	45
<b>5 CONCLUSÃO</b> .....	49
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	52
<b>ANEXO A – INQUÉRITO 1933 SP</b> .....	56
<b>ANEXO B – INQUÉRITO 1903 SP</b> .....	60
<b>ANEXO C – RECURSO ESPECIAL N° 1.186.112 - RS (2017/0262240-4)</b> .....	68
<b>ANEXO D – RECURSO ESPECIAL N° 1.455.521 – RS (2013/0211929-2)</b> .....	73

## 1 INTRODUÇÃO

Em todo lugar e a todo momento existe uma verdade a ser dita e a ser vista, uma verdade talvez adormecida, mas que no entanto está somente à espera de nosso olhar para aparecer, à espera de nossa mão para ser desvelada. A nós cabe achar a boa perspectiva, o ângulo correto, os instrumentos necessários, pois de qualquer maneira ela está presente aqui e em todo lugar. (FOUCAULT, 2000, p. 113).

Ao decorrer do curso, sempre escutamos que “A História é a ciência dos homens no tempo”, pois estudamos os homens, sua produção, suas relações sociais, políticas, econômicas e culturais em um determinado espaço de tempo (BLOCH, 2001). Portanto, aquilo que torna um fato em história é a importância que nós damos ao pesquisá-lo, demonstrando a relevância que ele tem, por meio de uma análise profunda embasada nas fontes e criticidade.

O Brasil é a maior nação católica do mundo, mas vivemos numa nova era religiosa, em que a “religião tradicional” está perdendo praticantes e as igrejas evangélicas (em suas mais diversas vertentes) crescem e se multiplicam, aumentando 61% em 10 anos, cerca de 22, 2% da população, mais de 43 milhões de pessoas (IBGE, 2010).

Através da promessa de prosperidade, houve esse crescimento numérico dos fiéis, que levou ao comércio de indulgências praticado pela Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), que é caracterizado pela junção da doutrina da prosperidade com a promessa da cura divina, em que se propõe uma troca com Deus na busca da obtenção por essas graças. Esse fenômeno levou ao número crescente de fiéis nas igrejas neopentecostais nos últimos anos, daí surge a necessidade de se construir uma história dessas instituições e suas práticas.

Nesse sentido, o presente trabalho objetiva analisar se a Igreja Universal do Reino de Deus recriou o comércio de indulgências na contemporaneidade, utilizando a autoridade e influência que lhes foi concedida, através da pregação feita por seus pastores, que fazendo uso de sua posição de privilégio usam da contribuição dada pelos fiéis (dízimo) para enriquecimento próprio, usando como desculpa a doutrina da prosperidade. Esta prática é fortemente associada às religiões de cunho neopentecostal e possuindo a IURD como estudo de caso.

Mediante a tudo colocado, os objetivos específicos pretendem verificar como as religiões de cunho pentecostal (1910) e neopentecostal (1970) surgiram no Brasil e como a igreja neopentecostal Universal do Reino de Deus se difundiu até a atualidade; analisar os livros, processos e vídeos acerca da Igreja Universal do Reino de Deus (1992 – 2015); reconhecer, por meio das análises, como a doutrina da prosperidade e a cura milagrosa

funcionam; comprovar o comércio de indulgências por parte dos pastores, pois estes utilizam discursos que abusam das vulnerabilidades das pessoas para que mais dízimo seja recolhido.

No primeiro capítulo, faço uma breve contextualização histórica para que a apresentação do problema seja facilitada, uma vez que o tema do trabalho não é algo tão comum de se estudar em História, explicando a criação da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e suas práticas, por meio da ligação existente entre fé, dinheiro e poder, presentes nos discursos religiosos. Conforme demonstrado no texto, possuo como fonte livros, processos crimes, vídeos e reportagens. Conforme foi dito anteriormente, o objetivo geral que é analisar se a Igreja Universal do Reino de Deus recriou o comércio de indulgências na contemporaneidade, utilizando a autoridade e influência que lhes foi concedida, através da pregação feita por seus pastores; e os objetivos específicos que mostram o caminho que levei para chegar a essa conclusão.

Explico que o comércio de indulgências praticado pela IURD caracteriza-se pela junção da doutrina da prosperidade com a promessa da cura divina, que propõe uma troca (por meio da obrigatoriedade do dízimo) com Deus na busca da obtenção por essas graças, levando ao número crescente de fiéis nas igrejas neopentecostais nos últimos anos. No final do capítulo, apresento a metodologia que visa analisar o Movimento Neopentecostal no Brasil a partir da Igreja Universal do Reino de Deus, tratando-se de estudo qualitativo voltado para a compreensão dos fenômenos socioculturais em suas possibilidades e limites (FOUCAULT, 2004).

No segundo capítulo, inicio falando sobre as novas abordagens historiográficas, por meio da história do tempo presente, que envolvem a religião, em que através da leitura de documentos oficiais e das novas mídias proporcionam a produção de objetos pouco estudados com mais propriedade, criticidade e credibilidade, proporcionando uma aproximação da historiografia com as religiões protestantes brasileiras, demonstrando toda a complexidade que elas adquiriram ao se adaptarem a uma sociedade tão culturalmente eclética e sincrética quanto a nossa. Também menciono a importância que a interdisciplinaridade possui na produção do estudo das religiões.

Por fim, menciono os motivos que levaram a diminuição da hegemonia do catolicismo no Brasil durante as últimas quatro décadas, em que as religiões protestantes, principalmente, as pentecostais e neopentecostais, (que em muito diferem do protestantismo clássico, pois possuem muita influência da teologia norte-americana) ganharam visibilidade, influência e força política.

No terceiro capítulo, falo sobre o discurso e a mídia na constituição de sujeitos e objetos, pois através da Análise do Discurso (AD) é possível identificar os efeitos e construções do discurso enquanto produtor de identidades sociais, através das regularidades/repetições discursivas para entender aquilo que se encontra entre as linhas do discurso midiático. Faço a análise de segmentos discursivos iurdianos, pois inconscientemente somos afetados pelo discurso ideológico, pois há uma dominação na formação discursiva que surge mediante a identificação entre papéis de sujeitos na sociedade, e isso acontece dentro da religião. Em seguida, faço a análise de segmentos discursivos em vídeo, pois um dos motivos do crescimento exponencial da IURD foi a maneira como ela soube se promover, utilizando a TV, internet, rádio e outros sistemas de comunicação sofisticados (podemos ter uma conversa com o pastor online).

Outro ponto do terceiro capítulo é a demonização das religiões afro como forma de legitimação, pois há um movimento antiafro dentro da IURD que se trata de uma tática, ideológica e midiática, para convencer as pessoas que “as manobras satânicas destas religiões” é um dos motivos para que as desgraças aconteçam em suas vidas, reforçando a fé nessas lideranças pastorais, pois, ao enfrentar essas forças, eles restauram a paz e a ordem.

Ainda no terceiro capítulo, apresento as consequências da doutrina da prosperidade e a consolidação das práticas similares ao comércio de indulgências na contemporaneidade e venda de relíquias sagradas, pois existem grandes implicações causadas pela política econômica desse grande império midiático, em que inúmeras pessoas que foram dadas como curadas ou mesmo exploradas em momentos de vulnerabilidade pela promessa de prosperidade.

Apono minhas conclusões, mostrando que o trabalho teve como objetivo provar que realmente existem práticas cristãs que mudaram através dos séculos e se ressignificam, porém são pouco discutidas, pois a religião tem uma prerrogativa diferente dos outros objetos de pesquisa comprovada pelo velho ditado “religião não se discute”, mas se discute sim, pois é uma instituição com grande poder dentro da sociedade e controla muitos seres e discursos. A Igreja Universal do Reino de Deus não foi a primeira e nem vai ser a última a fazer isso, mas o nosso papel enquanto historiadores é registrar esses acontecimentos.

Religião é algo que faz parte da vida de todos os brasileiros, mesmo aqueles que são ateus, e cresci rodeada dos mais diversos tipos delas, o que fomentou minha curiosidade para pesquisá-las e estudá-las. A escolha do objeto de pesquisa se deu pela importância social que a Igreja Universal conquistou até chegar atualmente, por abranger áreas que vão desde a consolidação como império religioso até questões políticas. Outro fator na hora da escolha foi

o enfoque midiático dado a IURD, sendo que utilizo do material produzido por eles e sobre eles como fonte de pesquisa.

É através do discurso característico dessa instituição que se permite fazer uma análise sobre do que o faz importante, já é designado para envolver as pessoas, motivando-as através de promessas. As pessoas de menor poder aquisitivo são atraídas com mais facilidade por esse tipo de aspecto discursivo, pois desperta as emoções e consola, tornando-as mais suscetíveis à manipulação.

É notável como a Igreja Universal do Reino de Deus evoluiu até hoje justamente por meio do discurso baseado na Teologia ou Doutrina da Prosperidade, tentando guiar seus fiéis para a ascensão econômica e pessoal, mas também exige compromisso e fidelidade deles, criando uma ideia de que a instituição é a possível resolução de seus problemas.

Ainda que a mesma possuísse uma grande visibilidade e influência, pouco foi escrito sobre suas práticas, principalmente, pelos historiadores, sendo uma discussão mais consolidada em outras ciências sociais. Em diálogo com a Filosofia, Antropologia e Sociologia, tento ampliar as formulações teóricas a respeito da mesma, proporcionando respostas aos problemas propostos, contribuindo com a construção da história das práticas dessa instituição como meio religioso.

Longe de ser meu local de conforto, estudar a Igreja Universal do Reino de Deus surge como algo para me dar alívio, pois me incomodava profundamente e queria entender seu funcionamento e papel para a sociedade. A IURD sempre despertou meu interesse de diferentes formas, pois ela é divulgada nos mais diversos meios midiáticos (televisão, jornais, revistas, internet) e sua influência vai muito além disso, chegando à política e economia. Algo que me chamou atenção desde criança e algumas das fontes desta pesquisa são os comerciais e cultos televisionados, pois neles várias coisas são evidentes. A mais clara é a retórica do discurso messiânico-midiático iurdiano, que é a utilização da crença divina nos discursos dos pastores, tais como padres, movidos pelo sentimento que foram eleitos por Deus para libertar a população oprimida de seus males, além de poderes concedidos, possibilitando diversas graças alcançadas e milagres das mais diversas formas.

Transmitido através dos gestos e vestimenta dos pastores, existe também o discurso não falado que cria um sistema de poder, ligado aos mais diversos aspectos da vida, que vai além de apenas a religião, mas também o social e financeiro. Isto me levou a ter a análise do discurso como ferramenta para entender os desdobramentos desse tipo de ferramenta na propagação da igreja e na relação igreja/fiel. As glórias e milagres concedidos aos seus fiéis

são as primeiras coisas notáveis e, junto a isso, múltiplos questionamentos são levantados, perpassando o cotidiano, a moral, a História e a Filosofia

Foi um caminho solitário, em que muitas vezes me senti tentada a abandonar essa pesquisa ou até mesmo desistir do curso, mas sempre acabava voltando para o mesmo objeto de pesquisa ou área. Encontrei as respostas para minhas dúvidas na História do Tempo presente, recorte da História Contemporânea, que me apresentou uma mudança de possibilidades no modo da pesquisa, investigando novos ou os mesmos problemas com uma nova perspectiva, quebrando com os silêncios e mostrando novas abordagens do que é História.

## 2 A PESQUISA

Para entender como a Igreja Universal do Reino de Deus funciona, precisamos de uma breve contextualização histórica para esclarecer possíveis desentendimentos que são comuns a leigos do estudo sobre protestantismo, pentecostalismo e neopentecostalismo. Existem duas principais vertentes do protestantismo: as igrejas luteranas<sup>1</sup> e calvinistas (anglicanas)<sup>2</sup>. É importante ressaltar isso, pois essas igrejas agem de forma diferente. No luteranismo, a salvação só pode ser alcançada por meio da fé e de Jesus; já no calvinismo surgiu a Teologia Reformada que diz que a vida inteira do homem é um culto a Deus, além de afirmar que o trabalho era uma das formas de se atingir a salvação, pois dignifica. Quando essas religiões chegam ao Novo Mundo, elas se proliferam das mais diversas formas, sendo uma delas o pentecostalismo norte-americano. Pode-se dizer que a Doutrina da Prosperidade Iurdiana é uma forma de herança das políticas religiosas calvinistas.

O comércio de indulgências praticado pela IURD é caracterizado pela junção da doutrina da prosperidade com a promessa da cura divina ou de salvação, em que se propõe uma troca de cunho financeiro com Deus na busca da obtenção por essas graças. Esse fenômeno levou ao número crescente de fiéis nas igrejas neopentecostais nos últimos anos, daí surge a necessidade de se construir uma história dessas instituições e suas práticas.

Assim, o presente trabalho busca investigar a construção de práticas similares ao comércio das indulgências que, durante a Idade Média, levou a abusos de poder cometidos pela Igreja Católica. Através de trocas financeiras, foram feitas concessões em que os clérigos prometiam, dentre muitas coisas, o perdão para todos os pecados, conseqüentemente, conseguia-se uma passagem de ida para o céu. Na contemporaneidade e relíquias sagradas pela Igreja Universal do Reino de Deus, demonstrando a partir da análise uma ligação existente entre fé, dinheiro e poder nos discursos que possuem como base o imaginário religioso. Além disso, utilizo livros, processos crimes, vídeos e reportagens da Igreja Universal do Reino de Deus.

Utilizo o método de análise automática do discurso, baseado na linguística, de Michel de Pêcheux (2010). Como forma de ferramenta para a formação de um saber interdisciplinar, uso Roger Chartier (1998) para mostrar como a representação que surge através destas instituições se transforma em máquina de fabricação de respeito e de submissão, gerando um

---

<sup>1</sup> ESPÍN, Orlando O.; NICKOLOFF, James B. **Um dicionário introdutório da teologia e dos estudos religiosos**. Colledgeville, Minnesota: Liturgical Press, 2007.

<sup>2</sup> KUYPER, Abraham. **Calvinismo**. Editora Cultura Cristã, 2002.

poder exercido por meio da dissimulação. Foucault (2004) corrobora para exemplificar como as instituições sociais criam e controlam determinadas formas de discurso e impedem a manifestação de outras formas, demonstrando que o discurso pode ser uma forma de poder. Além disso, utilizo como aporte teórico o sociólogo Peter Ludwig Berger (2004) que trabalha com elementos para uma teoria sociológica da religião, e Marx Weber a partir da obra *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo* (2004).

Na Revista de História da Biblioteca Nacional, Angélica Barros (2012) apresenta o desenvolvimento das religiões protestantes. A IURD surge, em 1977, de um dos ramos do protestantismo anglicano, tendo como forte base o Movimento Missionário Norte Americano e se desenvolve a partir de igrejas pentecostais, como a Igreja da Nova Vida. Fundada em 1977, a Igreja Universal do Reino de Deus é uma instituição neopentecostal, ou seja, do novo pentecostalismo, o que eles consideram uma nova vertente e prega-se uma doutrina de prosperidade juntamente a fé. Sua popularização, no entanto, só vem a partir da metade da década de 1980 dada à maneira como a igreja trabalha, utilizando-se de milagres individuais e promessas de prosperidade (financeiras) como meio de atrair e satisfazer os fiéis (BARROS, 2012).

Orivaldo Lopes Júnior (2012) também escreveu um artigo para a Revista de História da Biblioteca Nacional, em que menciona como o pentecostalismo surge nos EUA, após o surgimento do protestantismo e se apoiando do mesmo, mas diferindo na crença no Espírito Santo, na forma como se estuda a Bíblia, e os pastores das igrejas pentecostais ou neopentecostais não precisando de formação teológica para a pregação. Também ressaltando que tanto nas igrejas pentecostais quanto nas protestantes, a cura ou salvação divina deve ser alcançada através da fé, não possuindo qualquer cunho monetário.

O recorte temporal da pesquisa vai dos anos de 1992, quando ocorreu a prisão do pastor e fundador da Igreja Universal do Reino de Deus, Edir Macedo, por “delitos de charlatanismo, estelionato e lesão à credence popular” e se estende até 2015, em que existem as últimas condenações conhecidas que envolvam a IURD (ESTADÃO, 2009).

Mas como se dá esse tipo de milagre? A Igreja possui uma política de dízimo praticamente obrigatório, em que quanto maior a contribuição, maiores seriam as graças alcançadas e mais próximo ficaria da salvação. Exemplo disto foram as doações feitas para a construção do Templo de Salomão, em que o mínimo pedido era de R\$ 1.000,00, que através desta doação, segundo a igreja, Deus os faria grande. Promessas de cura e exorcismos também são frequentes, responsabilizando, principalmente, o diabo por tudo aquilo que acontece de errado (LOPES JÚNIOR, 2012).

Curai enfermos, ressuscitai mortos, purificai leprosos, expeli demônios; **de graça recebestes, de graça dai**. Não vos proveis de ouro, nem de prata, nem de cobre nos vossos cintos; nem de alforje para o caminho, nem de duas túnicas, nem de sandálias, nem de bordão; porque digno é o trabalhador do seu alimento. (BÍBLIA, 2008, Mateus 10:8-10, grifo nosso).

Edir Macedo, em entrevista para o programa Conexão Repórter da Rede Record de televisão, diz não ser um líder religioso, mas sim “*o fundador de uma universidade que ensina as pessoas a viverem corretamente o caminho de Deus*”, mas o mesmo não vive de acordo com o que prega, já que a Bíblia diz que não se deve enriquecer às custas do evangelho. Um dos motivos porque muitos não consideram a Igreja Universal do Reino de Deus uma instituição evangélica, protestante ou mesmo neopentecostal, é porque não há qualquer semelhança entre o pentecostalismo e protestantismo com neopentecostalismo praticado pela IURD. Por isso, não se pode utilizar uma expressão que remete a um pós-pentecostalismo, mas sim iso-pentecostalismo ou pseudo-pentecostalismo, uma igreja que parece ser neopentecostal até mesmo por se definir publicamente como uma, porém não é diante de suas práticas (CORTEN & MARSHALL, 2001).

Outro fato interessante sobre os discursos proferidos pelos pastores da Igreja Universal é como eles são característicos, tendo grande utilização da dialética, desenvolvendo uma argumentação quase impossível de se refutar acerca daquilo que é debatido ou questionado. Também utilizam da retórica e oratória, em que não buscam a real verdade, mas sim uma maneira de vencer as discussões e responder as questões levantadas pelos fiéis, sem possuir uma real fundamentação ou argumentos válidos. Quase como uma falácia, mas não no sentido de raciocínio incorreto, mas na utilização de argumentos que são psicologicamente persuasivos, provocando a aceitação de uma conclusão, lembrando bastante a maneira como os políticos lidam com as multidões, quase que fazendo propaganda (COPI, 1978).

Em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. (FOUCAULT, 2004, p. 8-9).

Nas igrejas neopentecostais há uma proposta de diálogo individual que atrai muitas pessoas. É uma religião em que o fiel se sente participante, mas que também destaca o papel de poder dessas instituições. Seus discursos constroem um código de bom comportamento e também utilizam do medo do desconhecido, do diabo para estabelecer uma representação, impondo crenças em comum. Também é bastante difundida a idéia de que eles são os

escolhidos e de que seu Deus é o Deus certo, tendo como missão de vida agradar a Este, não se deixando dominar pela vontade do mundo, pois esta não seria a vontade de Deus (BARROS, 2012).

É notável como o imaginário religioso possui uma forte influência sobre essas pessoas, e é importante compreender que o mesmo pode ser usado de forma distorcida e manipulada, já que possui acesso e divulgação privilegiados pelos meios de comunicação para então ser passado aos fiéis, sendo compreendido da maneira desejada por aqueles que constroem, controlando a reprodução discursiva socialmente.

A IURD se constitui como uma elite simbólica, pois seu funcionamento é como o de uma empresa que vê os fiéis como um mercado, investindo na máquina midiática por meio de programas e propagandas para dar uma fundação para a contínua expansão, tendo como alvo pessoas das classes mais baixas que buscam além de cura, ascensão econômica e social, que através do dízimo criam uma relação do Homem com o divino.

A partir dos livros *O Bispo: A História Revelada* (2007), *Doutrinas da Igreja Universal* (1998), *Os Mistérios da Fé* (1999) e *O significado espiritual do dízimo e das ofertas* (2018), escritos pela principal liderança da IURD, Edir Macedo, procuro fazer uma reflexão sobre os discursos do mesmo e sua noção de fé, e as estratégias discursivas utilizadas tendo como propósito a dominação, por meio do proselitismo. Mas diferente dos demais protestantes que se prendem muito a pregação através do escrito, na IURD, esse forte investimento na mídia tem como propósito atingir as massas e deu certo, pois quebrou com a visibilidade restrita que eles possuíam.

A mídia possibilitou o contato da igreja com um novo tipo de fiel, através de sua proposta de resoluções imediatas, principalmente, as relacionadas a problemas de saúde, familiares e financeiros. Criou-se um sistema que valoriza o consumo, começando dentro dos próprios templos e chegando a vida dos fiéis, que estabelece o sofrimento como algo a ser transpassado para se obter as bênçãos de Deus. Porém, para sair dessa condição de sofrimento deve-se colocar o dinheiro no altar.

Por não ter uma escola teológica formando suas lideranças, a pessoa que assumiu esse papel foi justamente Edir Macedo. Ele já publicou mais de 34 livros, em que através de sua leitura e interpretação, cria o credo para sua própria religião e o ideal do seu seguidor, em que se deve seguir a hierarquia instituída pela própria religião. Essas obras produzidas por Edir são repetidas por todos os bispos e pastores, no esforço para legitimação da IURD em meio ao público.

Além de tudo mencionado, outro aspecto muito marcante no discurso da Igreja Universal é sua retórica antiafro, o que é irônico, pois ela mesma é sincrética e utiliza vários elementos ritualistas que vemos nos rituais para expulsar os demônios e o mal do corpo das pessoas. Sobre isso, Ferreti afirma que

Toda religião se pretende verdadeira e pura. Sabemos que o ideal de pureza é uma construção ideológica. Os líderes e os participantes de qualquer religião procuram exercer sua prática religiosa da forma que consideram melhor possível. Pretendem e tentam fazer tudo do modo mais correto e bem feito. Por isso no ambiente religioso, a arte, a estética e a beleza, costumam estar presentes e próximos, na música, na dança, na pintura, na escultura, na literatura, na culinária, no vestuário, etc. Arte e religião constituem fenômenos difíceis de separar, tanto pela atitude de contemplação mística existente em ambos como pela teatralidade do desempenho da liturgia. (FERRETI, 1998, p. 184).

Na verdade, toda religião é sincrética. Porém, o termo sincretismo pode ter diferentes conotações (positivas ou negativas), assim muitos pesquisadores chegam a evitá-la, pois causa um aparente mal-estar por ser associada a uma “poluição” do catolicismo, uma prática herege (FERRETI, 1998, p. 183). Prefiro interpretar como uma adaptação ou reinterpretação que possibilitou o surgimento de algo genuinamente brasileiro entre nós, não se restringindo apenas ao âmbito religioso.

Figura 1 – Rabinos criticam uso de símbolos judaicos no templo de Salomão



**Fonte:** <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2014-09-08/rabinos-criticam-uso-de-simbolos-judaicos-no-templo-de-salomao.html>

A IURD prefere pensar que está seguindo o velho evangelho e se apega bastante as antigas tradições judaico-cristãs<sup>3</sup>, outra forma de se colocar como a igreja dos escolhidos. Isso fica ainda mais notável quando analisamos as roupas que os bispos andam usando ultimamente, como se fossem rabinos, utilizando-se dos símbolos judaicos, principalmente, desde que o Templo de Salomão foi aberto. O Judaísmo é uma religião milenar e ortodoxa, mesmo em suas mais leves doutrinas, quando comparada a Universal. Entretanto, a utilização desses símbolos tem como único propósito o show midiático em si, pois é uma religião totalmente pós-moderna, em que a ligação do dinheiro com a fé tem propósitos claramente proselitistas.

Figura 2 – Edir Macedo, da Igreja Universal, declara apoio a Bolsonaro



**Fonte:**<http://www.saomateusnews.com.br/2018/09/30/edir-macedo-da-igreja-universal-declara-apoio-a-bolsonaro>

Como mencionei anteriormente e visto na comparação das imagens, a IURD sempre busca outras maneiras de se legitimar, mas, por mais que eles tentem, não irão se assemelhar ao judaísmo (e sabem disso), pois ela é uma religião adaptada ao ambiente que surgiu, ou seja, maniqueísta e capitalista.

Ao encontrar pessoas numa situação de fragilidade, elas são capturadas em uma armadilha que propõe a resolução de todos os seus problemas e são acomodadas no discurso confortador que é ter todos os seus problemas resolvidos. Através do contato mais próximo, a IURD consegue envolver seu público-alvo com facilidade, pois tem uma ótima retórica e

<sup>3</sup> Rabinos criticam uso de símbolos judaicos no Templo de Salomão. Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2014-09-08/rabinos-criticam-uso-de-simbolos-judaicos-no-templo-de-salomao.html/>>. Acesso em: 03 dez. 2018.

conhecimentos bem além do que as pessoas para quem pregam. A partir disso, o imaginário religioso tem muita influência, pois dá poder aos pastores para impor aos fiéis suas noções científicas, sociais e sobrenaturais, tudo através da fé.

Há garantias de Deus de que tudo é possível através do poder da fé. De fato, ela é a energia divina dentro de nós, que nos privilegia com o direito de projetarmos o nosso futuro. A partir do momento em que a pessoa investe na fé, toma posse da autoridade divina para determinar tudo aquilo que deseja e quer. Pela fé é possível visualizar o futuro e estabelecer metas a alcançar, mesmo que, naturalmente, as condições não existam ou seja adversas para tal. Nesse aspecto, a fé é a ferramenta com a qual se fabrica e molda o destino do jeito que se quer. (MACEDO, 1999, p.53)

Edir Macedo e os seus passam a dirigir a massa que comparece aos seus cultos por meio dos seus discursos e cobram de seus praticantes a fé cega e absoluta, em que não é preciso racionalidade, pois ela pode quebrar a ligação com Deus. Esse é um sacrifício necessário, e para a IURD é esse sacrifício que constitui a ligação com o sagrado e o espírito santo. Assim, só através da total devoção, poderemos alcançar nossos objetivos e desejos, fazendo-os virar realidade (MACEDO, 1999, p. 45). Cria-se uma teologia do desejo material, e uma dependência entre Deus, pastor e fiel, pois os pastores e a IURD surgem como facilitadores desse caminho para a obtenção de todas as coisas desejadas e necessárias.

A proposta teológica iurdiana é baseada na prerrogativa de que Edir Macedo e seus escolhidos são os únicos que entenderam realmente a narrativa bíblica e podem divulgá-la, quase como novos profetas essenciais para revelar o Deus verdadeiro, o “Deus vivo”. Por meio de seu ponto de vista mercadológico, ela tem um projeto de contínua expansão de sua influência com sucesso, espalhando-se por mais de 180 países<sup>4</sup> e tendo um número considerável de fiéis pelo mundo que a blinda de todos os escândalos existentes desde sua fundação.

Esse avanço rápido da Doutrina da Prosperidade se dá justamente porque ela apela para os desejos e necessidades humanas. O seu crescimento no Brasil e na América Latina, como em países da África, se dá pela influência direta da desestruturação da sociedade, principalmente, causada pela desigualdade, ou seja, a maior parte da riqueza do nosso país se situa na mão de uma minoria, e todo o resto da população passa a vida lutando para chegar a esse topo (a maioria sem conseguir).

---

<sup>4</sup> Disponível em: <<http://portugues.christianpost.com/news/domingo-espetacular-mostra-os-35-anos-da-igreja-universal-por-que-ela-e-diferente-de-outras-igrejas-12476/>>. Acesso em: 03 dez. 2018.

Os dízimos e as ofertas são tão sagrados e tão santos quanto a Palavra de Deus. Os dízimos significam fidelidade, e as ofertas, o amor do servo para com o Senhor. Não se pode dissociar os dízimos e as ofertas, o amor do servo para com o Senhor Jesus, uma vez que eles significam, na verdade, o sangue daqueles que foram salvos em favor daqueles que precisam ser salvos<sup>5</sup>

O dízimo surge como o milagre que irá levar essas pessoas a ascenderem socialmente, e a doação para a IURD vira salvação, pois é o sacrifício que o levará até a vida eterna, além de uma vida abundante. Mas para isso, o fiel deve fazer uma doação de 10% do que recebe, obrigatoriamente, porém isso, muitas vezes, não é o suficiente para os pastores e eles recorrentemente pedem que doem em quase todos os cultos. Essa corrente de doações é mantida pelos discursos feitos nos cultos, ou seja, como Deus mudou a vida das pessoas de forma inimaginável, mas principalmente no aspecto financeiro.

A compra da Record foi estratégica e teve grande influência no crescimento da IURD, pois por meio dela se podem divulgar abertamente os cultos e programas evangélicos que demonstram as doutrinas da Universal em seus mais diversos aspectos como, por exemplo, o programa *Fala Que Eu Te Escuto* e novelas bíblicas como *Os Sete Mandamentos*. Todos esses programas religiosos possuem um discurso que compreende os interesses dos líderes da referida Igreja, pois tem um caráter ideológico fundamentado nos discursos teológicos iuridianos. Isso tudo reforça a Doutrina da Prosperidade e a venda de suas relíquias sagradas, trazendo um ganho financeiro para a Record que compreende bem mais do que o dízimo, pois se transforma em influência.

## 2.1 METODOLOGIA DA PESQUISA E FONTES

A pesquisa histórica visa analisar o Movimento Neopentecostal no Brasil a partir da Igreja Universal do Reino de Deus, tratando-se de estudo qualitativo voltado para a compreensão dos fenômenos socioculturais que envolvem a relação entre fé, dinheiro e poder em suas possibilidades e limites. As matérias publicadas tratam sobre os processos e as denúncias de maior relevância envolvendo a IURD, dentre elas sonegação fiscal, discriminação religiosa, estelionato, entre outras. As mesmas também ajudam a ver como a doutrina da prosperidade funciona, demonstrando como a igreja tem influência sobre seus fiéis, juntamente com as fontes audiovisuais.

---

<sup>5</sup> Eu sou a universal. Disponível em: </ <http://www.eusouauniversal.com/em-que-cremos/>>. Acesso em 03 de dez. 2018.

A análise dessas fontes tem diferentes propósitos, dentre eles estudar a relação da religião para com a sociedade, tendo como foco as religiões protestantes e pentecostais; ver o desenvolvimento e trajetória das mesmas e descobrir os possíveis motivos pelo crescimento acelerado delas, tendo como ajuda meios como a mídia, doutrinas, ambição, política etc., suas semelhanças e diferenças.

O presente estudo trabalha com fontes de dados primárias e secundárias, de cunho qualitativo. Trata-se de um estudo bibliográfico, que também se apoia em fontes audiovisuais para comprovação, contendo uma análise textual e visual do discurso produzido pela IURD, demonstrando a doutrina de prosperidade atrelada à política de individualidade da instituição, por meio de livros, entrevistas e vídeos produzidos pela própria instituição religiosa na televisão e no YouTube.

Também são utilizadas outras fontes escritas, sendo elas matérias de jornais e revistas sobre as práticas milagrosas e ilícitas da IURD; as obras *Microfísica do Poder* (2000), *A Ordem do Discurso* (2004) e *Arqueologia do Saber* (2004) de Michel Foucault, utilizando-se de seu método para analisar tanto o discurso quanto a relação de poder que se institui entre a Igreja Universal do Reino de Deus e seus fiéis, juntamente a *Invenção do Cotidiano* de Certeau (2007) e *A História Cultural entre Práticas e Representações* de Chartier (1998), investigando como as instituições se estabelecem nesse lugar de poder sobre as pessoas, dentre outros, para então responder a hipótese de que atualmente ainda existem práticas que remetem ao comércio das indulgências, transpassando a Idade Média e a modernidade, chegando à contemporaneidade por meio das igrejas neopentecostais.

O estudo tem como base o método de análise automática do discurso baseado na linguística da Escola Francesa dos anos de 1970, como forma de ferramenta para a formação de um saber interdisciplinar que ajuda a exemplificar como as instituições sociais criam e controlam determinadas formas de discurso e impedem a manifestação de outras formas, demonstrando que o discurso pode ser uma forma de poder. Na presente pesquisa, vemos como a prática discursiva da IURD tem como intenção a obtenção de poder, pois seu discurso messiânico-midiático tem influência direta na vida de seus fiéis, uma vez que esses devem seguir o plano político-social instituído pela IURD. Os pastores, como enunciadores desse discurso, guiam seus fiéis de acordo com o que lhes é conveniente. Utilizo o livro *Análise Automática do Discurso* (1969) de Michel Pêcheux e três obras de Michel Foucault: *Arqueologia do saber* (2004), *Microfísica do poder* (2000) e a *Ordem do discurso* (2004).

Para entender melhor o imaginário religioso, utilizo a obra *O dossel sagrado* (2004) de Peter Berger, e *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo* (2004) de Max Weber, ambas

proporcionam um maior aprofundamento acerca dos elementos que constituem uma religião e como ela possui um forte fundo ideológico, visto que este é atrelado ao discurso como forma de persuasão, analisando com mais propriedade a relação das religiões para com a sociedade, tendo como foco as religiões protestantes e pentecostais.

Quanto a História das Representações, utilizo a obra *A invenção do cotidiano* (2007), de Michel Certeau, que possui uma recíproca da análise que Michel Foucault fez das estruturas do poder, além disso, *A história cultural entre práticas e representações* (1998), de Roger Chartier, que aborda como a realidade social é construída e as representações do mundo social são sempre determinadas pelos interesses do grupo que as forjam, criando percepções do social que não são discursos neutros, de forma alguma.

### **3 HISTÓRIA DO TEMPO PRESENTE E NOVAS ABORDAGENS HISTORIOGRÁFICAS NO ESTUDO DAS RELIGIÕES**

#### **3.1 NOVAS ABORDAGENS HISTORIOGRÁFICAS ATRAVÉS DA HISTÓRIA DO TEMPO PRESENTE**

Além de disputas teológicas, a leitura de documentos oficiais e das novas mídias proporciona a produção de objetos pouco estudados com mais propriedade, criticidade e credibilidade, proporcionando uma aproximação da historiografia com as religiões protestantes brasileiras, demonstrando toda a complexidade que elas adquiriram ao se adaptarem a uma sociedade tão culturalmente eclética e sincrética quanto a nossa.

A historiografia tem, entretanto, esta particularidade de apreender a invenção escriturária na sua relação com os elementos que ela recebe, de operar onde o dado deve ser transformado em construído, de construir as representações com materiais passados, de se situar, enfim nesta fronteira do presente onde simultaneamente é preciso fazer da tradição um passado (excluí-la) sem perder nada dela (explorá-la por intermédio de métodos novos). (CERTEAU, 1982, p.18)

Esse trabalho mostra muito dos desafios que se é trabalhar com a História do Tempo Presente, pois, com o passar dos séculos, a produção historiográfica foi se afastando de seus objetos de pesquisa, talvez porque quando estes surgem são muito sensíveis a críticas, mas como Marieta Ferreira menciona em artigo que:

É preciso lembrar que a história dos fatos recentes nem sempre foi vista como problemática. Na Antiguidade clássica, muito ao contrário, a história recente era o foco central da preocupação dos historiadores. Para Heródoto e Tucídides, a história era um repositório de exemplos que deveriam ser preservados, e o trabalho do historiador era expor os fatos recentes atestados por testemunhos diretos. Não havia portanto nenhuma interdição ao estudo dos fatos recentes, e as testemunhas oculares eram fontes privilegiadas para a pesquisa (FERREIRA, 2000, p. 111).

Vemos que desde o final do século XX, esses parâmetros de afastamento para com a fonte vêm mudando, principalmente, quanto a História Oral. Porém, a contemporaneidade nos provém muito mais que a Antiguidade em relação às fontes, pois os meios de comunicação (televisão, jornais, rádio, internet) entregam a informação em tempo real, facilitando muito a produção científica. Nesse trabalho, tenho acesso a processos e inquéritos que antes só

poderia ver caso fosse até o fórum/tribunal de origem, mas que hoje são disponibilizados para acesso público na internet, quebrando com o afastamento físico das fontes para o pesquisador, possibilitando a produção de algo que antes era praticamente impossível.

Segundo Marieta (2000, p. 111), isso é importante para quebrar com a ideia de que a História é uma ciência fadada a estudar apenas o passado. Essa produção atual é importante para a criação de parâmetros para a pesquisa, pois ao estudar algo eminente, nossa ótica é totalmente diferente, proporcionando a visibilização de algo que só é possível quando você vivencia o acontecido. Mesmo uma colocação errada tem seu propósito, pois pode ser refutada e debatida. Ninguém é o único dono da verdade e nenhuma verdade é absoluta, sendo assim, é importante tomar riscos tendo em mente a resolução de nossas problematizações.

A distância do tempo, e, sem dúvida, uma reflexão mais epistemológica permitem hoje revelar os preconceitos que limitam a historiografia mais recente. Eles aparecem tanto na escolha dos assuntos quanto na determinação dos objetivos dados ao estudo. Mas, sempre, estão ligados às situações que conferem ao historiador uma posição particular com relação a realidades religiosas (CERTEAU, 1982, p. 21).

### 3.2 INTERDISCIPLINARIDADE NO ESTUDO DA HISTÓRIA DAS RELIGIÕES

Algo que não é tão novo assim, mas que se encaixa dentro das novas abordagens historiográficas, é a interdisciplinaridade dentro das ciências sociais, fruto da Escola dos Annales que enriquece a escrita e permite uma pluralização da informação. Peter Berger (2004) e Max Weber (2004) fazem esse enlace teórico entre a História do Tempo Presente, Sociologia, Filosofia e Religião.

Dentro da perspectiva marxista, Berger afirma que “A sociedade é um fenômeno dialético por ser um produto humano” (2004, p. 15), ou seja, a sociedade é feita por seres humanos e estes são moldados por ela, tais como seus costumes e produtos. A religião surge da interiorização do ser, buscando uma legitimação em que o sobrenatural se estende ao social e dá sentido à realidade e a transcende, ultrapassando o entendimento mundano.

Segundo Marx (1843), “A religião é o ópio do povo”. Dentro da perspectiva marxista de Berger (2004, p. 97), ele explica que existe algo do chamado alienação, quando perdemos a noção de que o nosso social é produzido por nós, no caso da religião, alienamos a nossa consciência ao tentar explicar as coisas que não entendemos, atribuindo-as ao sobrenatural. Contrário a isso, existe a Teoria da Secularização (2004, p. 118), em que por meio das ciências, nos libertamos das religiões, pois quebramos com vários processos doutrinários

atrelados a elas, acabando com o mistério que é um dos fatores que nos atrai para o relacionamento com Deus.

As representações que almejam ser universais foram construídas e forjadas por determinados grupos, interesses e em certos momentos históricos, sendo dotadas de parcialidade e ambiguidades. As representações do social não são neutras e se impõem como autoridades, legitimando determinadas concepções. (SILVA, 2013, p. 126).

Enquanto historiadora, tenho que encontrar a historicidade dentro do meu objeto de pesquisa e entendo o que Marx afirma, mas acho que para a complexidade religiosa das religiões protestantes brasileiras, essa conceituação pode ser um pouco vaga (embora não incorreta), visto que cria uma generalização para algo que engloba muitas especificidades e pouco contribui para a análise de História, pois a religião enquanto objeto de estudo é plural. Com a História Cultural, utilizando conceitos como representação (CHARTIER, 1988), e relações de poder (FOUCAULT, 2004) no estudo das religiões, podemos compreender mais profundamente suas manifestações e práticas, evitando julgamentos e hostilização, sem tomar os evangélicos como anjos ou demônios, pois os sujeitos da pesquisa possuem valores distintos e são ambivalentes.

O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. (FOUCAULT, 2000, 183).

Segundo Foucault (2004, p. 348), “estamos no mundo do regulamento, estamos no mundo da disciplina”. Partindo desta perspectiva, as igrejas criam uma soberania sobre seus fiéis mais dedicados por meio do poder pastoral, buscando controle sobre o individual e coletivo, em que os fiéis devem prometer obediência total e até mesmo renunciar a si próprio em nome da fé, em nome do bem-estar maior. A religião é uma instituição privada, cujo limite é indefinido, pois se modifica através dos tempos se adequando às necessidades da sociedade.

### 3.3 DIMINUIÇÃO DA HEGEMONIA DO CATOLICISMO E CRESCIMENTO DO PROTESTANTISMO PENTECOSTAL

As religiões estabelecem redes de poder e com a diminuição da hegemonia do catolicismo no Brasil durante as últimas quatro décadas, as religiões protestantes

(principalmente, as pentecostais e neopentecostais que em muito diferem do protestantismo clássico, pois possuem muita influência da teologia norte-americana) ganharam visibilidade, influência e força política. Para tanto, é necessário a produção de uma historiografia que engloba o estudo dessas novas estruturas, pois elas coincidem com diversos outros acontecimentos da sociedade.

Tendo colocado as afirmações acima, pretendo justificar o recorte temporal da pesquisa por meio de uma breve análise sobre Edir Macedo e sua prisão em 24 de maio de 1992<sup>6</sup>, junto com sua mulher e suas filhas, por “delitos de charlatanismo, estelionato e lesão à credence popular” (ESTADÃO, 2009), ficando preso por 11 dias e sendo absolvido três anos depois. Nascido em 18 de fevereiro de 1945, na cidade de Rio das Flores-RJ, Edir Macedo é pastor, escritor e fundador da Igreja Universal do Reino de Deus, em 1977, junto ao seu cunhado Romildo Ribeiro Soares<sup>7</sup>. Por meio do sucesso da IURD, durante a década de 1980, ele comprou a Rede Record em 1989.

Ignorando aspectos de vida pessoal, irei me focar em sua presença pública e em seu papel enquanto líder principal da IURD e difusor de suas doutrinas. Ele escreveu diversas obras que fundamentam suas pregações, e elas têm como principal fonte os ensinamentos bíblicos. Diante da impossibilidade do contato direto com o meu objeto de estudo, coloco-me na posição de leitora, uma forma de comunicação ainda que unilateral, uma vez que a maior parte das minhas fontes é provida pela própria Igreja Universal do Reino de Deus.

O motivo pelo qual mencionei a prisão de Edir Macedo em 1992 por “delitos de charlatanismo, estelionato e lesão à credence popular” (ESTADÃO, 2009) tem ligação direta com a produção de suas obras biográficas e teológicas, sendo elas: *O Perfeito Sacrifício: o significado espiritual do dízimo e das ofertas* (2018), *O Bispo: A História Revelada de Edir Macedo* (2007), o livro mais vendido da IURD, e *Doutrinas da Igreja Universal do Reino de Deus* (1998).

Na obra biográfica *O Bispo* (2007), ele descreve toda a sua trajetória até se colocar no local em que está atualmente, parte que já foi explicada alguns parágrafos acima. Então, a repetição é redundante, mas é um livro interessante para analisar a perspectiva dele dos acontecimentos, no qual ele acusa o governo e a Rede Globo de perseguição religiosa e os culpa por sua prisão. O mais interessante é que esse livro rendeu outra trilogia biográfica,

---

<sup>6</sup> MACEDO, Edir. **Biografia**. Disponível em: <<https://blogs.universal.org/bispomacedo/biografia/>>. Acesso em: 11 nov. 2018.

<sup>7</sup> Fundador e líder da Igreja Internacional da Graça de Deus, outra igreja neopentecostal.

intitulada *Nada a Perder* (2012)<sup>8</sup>, que rendeu altos lucros ao pastor, mas não a abordarei neste trabalho. Coloquei essa obra para evidenciar o modo como o pastor se auto transformou em um mártir de sua própria Igreja, fortalecendo sua imagem enquanto líder religioso.

Em *Doutrinas da Igreja Universal do Reino de Deus* (1998), Edir Macedo fala sobre os atributos de Deus, a Santíssima Trindade, mais especificamente, Deus enquanto pai e seu filho Jesus Cristo e o Espírito Santo, sobre pecar, se arrepender e ser perdoado. Menciona também a provação da fé por meio do batismo e, mais para o fim da obra, como Dízimos e ofertas são uma forma de patrocinar as obras de Deus.

Já em *O Perfeito Sacrifício: o significado espiritual do dízimo e das ofertas* (2018), ele trabalha em um capítulo existente no livro das Doutrinas da IURD *Dízimos e ofertas*, só que de maneira mais abrangente, falando sobre sua origem, definição, simbologia, seus tipos e, por fim, definindo-se como uma espécie de sacrifício, justificado pelas crenças judaico-cristãs, que não é algo novo de nenhuma vertente do cristianismo, as diferenças se colocando em como cada instituição as pedem/exigem um presente para Deus. Por meio da Igreja Universal, os pastores saberiam a melhor forma de utilizá-los, pois são a autoridade de Deus na Terra.

A presença e a circulação de uma representação (ensinada como o código da promoção sócio-econômica por pregadores, por educadores ou por organizadores) não indicam de modo algum o que ela é para seus usuários. É ainda necessário analisar a sua manipulação pelos praticantes que não fabricam. Só então é que se pode apreciar a diferença ou a semelhança entre a produção da imagem e a produção secundária que se esconde nos processos de sua utilização. (CERTEAU, 2007, p. 40)

Apesar de não possuírem formação teológica, como em outras religiões protestantes/pentecostais, Edir Macedo e seus Pastores se veem no direito interpretar a Bíblia da forma que lhes é conveniente, pois se consideram escolhidos por Deus e isto os autoriza a disseminar sua Palavra. Como mencionado anteriormente, o império da IURD é uma das instituições que mais investe em mídia (televisão, rádio, jornais, livros e etc.). Isso é uma estratégia muito importante, visto que com os meios de comunicação a abordagem chega mais simples e atinge a massa com mais facilidade, pois seus líderes são carismáticos e mais espontâneos que nas demais religiões mais ortodoxas.

Segundo Macedo (1998, p.47), “O Espírito Santo é a pessoa que capacita os seguidores do Senhor Jesus para realizar a Sua obra e dar testemunho d’Ele. É impossível realizar a

---

<sup>8</sup> Esta obra revela segredos, descobertas espirituais e memórias do Bispo Edir Macedo.

vontade do Senhor Jesus sem a direção, unção, poder, enfim, o revestimento de Seu Espírito!”. Entendendo como essa autoridade surge, irei analisar o discurso religioso presente nas obras citadas acima, buscando detectar regularidades nos discursos e linguagens presentes nos materiais produzidos pela IURD. O referencial principal será a Escola Francesa da Análise do Discurso (AD), por meio das reflexões pautadas por Michel de Pêcheux (2010) sobre a produção do discurso e o controle do mesmo na perspectiva foucaultiana, dentre demais autores da História Cultural com quem eles dialogam. Os campos da análise do discurso enriquecem muito o entendimento da produção das identidades sociais.

O Espírito Santo no ministério do Senhor Jesus. Quando o Senhor Jesus fez referência ao cumprimento da profecia de Isaías acerca do poder do Espírito Santo sobre Ele, usou da mesma menção bíblica para anunciar o tripé básico do Seu ministério: 1) pregação do reino de Deus; 2) cura divina; 3) libertação. (MACEDO, 1998, p. 43).

A IURD se coloca como a igreja dos escolhidos, o ministério de Deus na Terra e seus pastores são os portadores da mensagem de Deus, o exemplo disso foi a criação de uma réplica do Templo de Salomão, o templo do “Deus vivo”<sup>9</sup>. Dentro da perspectiva foucaultiana, essas relações institucionais estabelecidas entre pastores e fiéis são desiguais, visto que é uma consequência das relações de poder de acordo com o local social em que você se insere, estabelecendo jogos de verdade. Essa verdade se dá por meio da autoridade do discurso através do saber religioso.

Dentro desse processo legitimador da autoridade dos pastores, Edir Macedo coloca a capacidade que estes possuem de profetizar, de identificar e julgar espíritos: “[...] isso é profundamente importante [...], nestes últimos tempos, quando muitos espíritos têm saído pelo mundo afora trazendo uma série de doutrinas que não correspondem aos ensinamentos da palavra de Deus” (1 João 14.1 apud MACEDO, 1998, p.63). O servo capacitado de Deus também tem o “dom de variedade de línguas”<sup>10</sup> que é uma das manifestações sobrenaturais do poder do Espírito Santo, sendo que as mensagens interpretadas por meio deste dom vão de encontro com as necessidades de toda a igreja, não do indivíduo.

Chegando ainda mais próximo da temática do trabalho, surge a seguinte pergunta “Qual é o grande segredo das conquistas pela fé?” (MACEDO, 1998, p.94). Edir responde

<sup>9</sup> Praticantes das religiões pentecostais se dizem filhos do “Deus vivo”, pois não adoram falsos profetas e falsos deuses e fazem essas acusações ao catolicismo, principalmente, por causa da adoração às imagens e da santificação da Virgem Maria.

<sup>10</sup> Quem já assistiu ou foi a algum culto da IURD deve ter visto os pastores falando em línguas estranhas, ora para exorcizar, para profetizar ou abençoar.

que isto acontece por meio da fé, da boa consciência ou consciência pura, em que se trava uma guerra com si mesmo para evitar que o medo e a ansiedade entrem no coração do servo de Deus. Ele menciona também que o dinheiro pode dar acesso a tudo, mas a fé de qualidade é o melhor exemplo de oferta: “A oferta identifica a fé e a fé identifica o relacionamento que se tem com Deus”. (MACEDO, 1998, p. 95).

Eis que chegamos ao ponto em que desejávamos, ou seja, Macedo (1998, p. 97) esclarece a diferença entre dízimo e oferta. Ele explica que o significado vem do hebraico “a décima parte” que, pela Lei de Deus, o povo de Israel tinha a obrigação de entregar a décima parte de seus produtos e demais rendas para o reconhecimento de seu senhorio (BÍBLIA, Levítico 27.30-32). Portanto, o dízimo caracteriza a fidelidade do servo para com Deus, já a oferta deve ser espontânea e dada com alegria.

Segundo Weber (2004, p. 269), para as religiões de origem calvinista, “O ser humano não passa de um administrador dos bens que lhe dispensou a graça de Deus e, como o servo da parábola bíblica, deve prestar contas de cada centavo (que lhe foi confiado)”. Esta conceituação coincide com a utilizada por Macedo, quando ele fala que a oferta é a forma de chegar perto de Jesus, enquanto o dízimo é a devolução da décima parte daquilo que Deus o deu. Afirma também que é por isso que o incrédulo não paga o dízimo e que Deus os considera como ladrões, pois: “Roubará o homem a Deus? Todavia, vós roubais e dizeis: Em que te roubamos? Nos dízimos e nas ofertas. Com maldição sois amaldiçoados, porque a mim me roubais, vós a nação toda” (Malaquias 3.8-9 apud MACEDO, 1998, p.99-100).

A moral dos códigos de comportamentos, códigos morais, de caráter prescritivo diz respeito a conjunto de valores e de regras de conduta que são propostas aos indivíduos por meio de diversos aparelhos prescritivos, como podem ser a família, as instituições educativas, as igrejas. (FOUCAULT, 1984, 211).

Foucault (2004) explica o enquadramento social presente na obra *O Perfeito Sacrifício*, que surgiu mais recentemente para reafirmar as regularidades discursivas colocadas nas obras anteriores de Macedo. Ele fala que devemos fazer sacrifícios próprios em nome da fé, pois isso conduzirá o cristão verdadeiro à salvação, e ele tem consciência de sua responsabilidade perante Deus e necessita de sua fé. É um soldado, instrumento do Senhor e que nesta relação bilateral, o homem deve aceitar sua parte para que o processo se complete e isso existe renúncia, dedicação e obediência (MACEDO, 2018, p. 05).

Macedo (2018, p. 07) compara a submissão do fiel a um presente a Deus, pois, ao estar dando autoridade, tem como finalidade agradar, celebrar, marcar situações, transmitir

sentimentos, atender ao outro em alguma necessidade (Lucas 6.38) e que isto é a maneira que temos de retribuir a maior oferta que Deus pôde fazer: o sacrifício de seu único filho, Jesus Cristo. O restante da obra é demasiadamente redundante e cansativo, apenas uma versão mais completa das Doutrinas da Igreja Universal do Reino de Deus.

Segundo Foucault (2004, p.42), “A partilha de um só e mesmo conjunto de discursos que indivíduos, tão numerosos quanto se queira imaginar, definem sua pertença recíproca”. Esses discursos doutrinários que situam as pessoas entre a heresia e o sagrado criam mecanismos de aceitação ou exclusão e rejeição, marginalizando tudo aquilo que eles não entendem. Assim, buscam forjar uma legitimidade por meio de discursos diferentes, estabelecendo a diferença entre os muitos outros semelhantes e suas próprias verdades.

Todas as colocações acima retiradas do livro *Doutrinas da Igreja Universal do Reino de Deus* têm como intenção demonstrar a articulação entre Religião, Ética e Economia criada pela Igreja Universal do Reino de Deus e seus fundadores por meio das palavras de seu principal fundador, o Bispo Edir Macedo. Não há muita coisa errada quando olhamos apenas por esta ótica, sem aprofundar o estudo em nosso objeto de pesquisa, mas existe um motivo porque Weber (2004) e seu livro *Ética Protestante* foram utilizados, pode-se dizer que a IURD foi possuída pelo espírito do capitalismo.

Enquanto isso, os vigaristas da religião vão tirando cada vez mais proveito da situação. Com filosofias diabolicamente engendradas, eles vão controlando as mentes e corações, de tal forma, que as pessoas nem se dão conta de que estão servindo como verdadeiras marionetes em suas mãos. (MACEDO, 1999, p.08)

Eis que chegamos à análise da nossa possessão, ou seja, a prisão de Edir Macedo em 1992 por “delitos de charlatanismo, estelionato e lesão à credence popular” (ESTADÃO, 2009). Os inquéritos<sup>11</sup> 1903 e 1933<sup>12</sup> contemplam essa discussão, pois, buscaram apurar possíveis responsabilidades criminais dos representantes da IURD, por falsidade ideológica, crimes contra a ordem tributária (sonegação fiscal), e uso de “laranjas” durante a compra da Rede Record de Televisão em 1989. Tratando-se de algo comprado com o dinheiro da Igreja, não deveria estar no nome de terceiros, no caso, o Edir Macedo (que não tinha condições financeiras de fazer essa compra) alegou que estava sob contrato que o bispo que controla a Igreja se torna o acionista, caso ele morra ou abandone o cargo. Ainda dentro da questão da

<sup>11</sup> Procedimentos investigativos da polícia judiciária brasileira.

<sup>12</sup> Os inquéritos foram analisados juntos, pois tinham o mesmo propósito, diante disto, viraram um mesmo processo. STF - Inq: 1933 SP, Relator: Min. Carlos Velloso, Data de Julgamento: 28/05/2003, Data de Publicação: DJ 06/06/2003 PP-00044.

sonegação, o inquérito mostra duas contas nas Ilhas Cayman e Ilhas de Jersey, que são paraísos fiscais que receberam valores na ordem de US\$18 (dezoito milhões de dólares americanos), entre os anos de 1992 a 1994, não declarados à justiça brasileira.

O mais interessante nesses inquéritos é que foi comprovado crime fiscal, mas sem provas o suficiente para uma condenação, por isso, Edir Macedo foi solto. Isso tudo levanta o questionamento da possível utilização do proselitismo<sup>13</sup> para enriquecimento próprio dos pastores com o dinheiro do dízimo, também utilizado para comprar diversas propriedades privadas que não estão sob o domínio da IURD. Diante de tudo que foi colocado, provarei a existência do “Comércio de indulgências” na contemporaneidade, no qual se exploram fiéis em vulnerabilidade para ganho financeiro.

No século XVI<sup>14</sup>, a Igreja Católica praticamente controlava o Estado e, nesse momento, reforçou-se a crença no purgatório que estava diretamente ligada a penitência. Essa crença virou uma doutrina eclesiástica e, a partir disto, aumentou-se a necessidade de purgar os pecados e purificar a alma, por meio da pena dada pelo padre depois da confissão. Essa crença no purgatório serviu para desenvolver o comércio de indulgências, pois, através dela, os papas “libertavam” as almas de pessoas que estavam pagando suas penas, mas tudo por meio de uma troca financeira. Em outras palavras, a salvação era comprada. Os protestantes começaram a denunciar essas práticas, mas elas continuaram a acontecer mesmo após a proibição delas. Segundo o Concílio de Trento, para conseguir essa absolvição, bastava apenas a confissão, contato que esta fosse sincera, mas isso ao mesmo tempo reafirmou a devoção às imagens dos santos e relíquias sagradas.

Manda o santo concílio a todos os bispos e aos mais que tem o ofício e cuidado de ensinar [...] instruem diligentemente os fiéis primeiramente da intercessão dos santos, sua invocação, veneração das relíquias, e legítimo uso das imagens. E lhes ensinem que os santos, que reinam juntamente com Cristo, oferecem a Deus pelos homens as suas orações, e que é bom e útil invocá-los humildemente e recorrer às suas orações, poder e auxílio<sup>15</sup>

O comércio de indulgências era uma das formas de atrair os fiéis para a Igreja Católica, juntamente com a devoção aos santos e venda de relíquias sagradas, pois, além de prover a salvação, ter uma delas era uma forma de ter status e, por meio dessas práticas, se

---

<sup>13</sup> Tentativa de converter pessoas para uma determinada religião.

<sup>14</sup> LE GOFF. **O nascimento do Purgatório**. Lisboa: Editorial Estampa, 1981.

<sup>15</sup> MONTFORT ASSOCIAÇÃO CULTURAL. **Concílio Ecumênico de Trento**. O Sacrossanto e Ecumênico Concílio de Trento, Sessão XXIV, Decreto do Purgatório. Disponível em: <<http://www.montfort.org.br/bra/documentos/concilios/trento/#sessao25>>. Acesso em: 05 dez. 2018.

incentivava a obediência aos sacramentos e a frequência às missas. A Igreja não poupou esforço para estimular a fidelidade da população, portanto, o comércio de indulgências perdurou por vários outros séculos, semelhantemente, não vejo essa ressignificação iurdiana acabando tão cedo.

## 4 DISCURSO MESSIÂNICO-MIDIÁTICO E O COMÉRCIO DE INDULGÊNCIAS NA CONTEMPORANEIDADE

### 4.1 DISCURSO, MÍDIA E A CONSTITUIÇÃO DE SUJEITOS E OBJETOS

Segundo Foucault (2004, p. 06), “o problema não é mais a tradição e o rastro, mas o recorte e o limite; não é mais o fundamento que se perpetua, e sim as transformações que valem como fundação e renovação dos fundamentos”. Assim, a Análise do Discurso permite uma mudança na forma de se analisar a História e sua constituição, principalmente, quando se refere no que diz respeito ao documento enquanto fonte, não se atendo apenas ao documento escrito e se afastando dos monumentos. Desse modo, por meio do alargamento de fontes, podemos trabalhar com documentos “marginalizados”, que dão acesso a aspectos das sociedades nunca encarados.

Desviando o olhar daquilo consolidado, o discurso é o lugar em que a Linguística e a História se encontram, sendo ele nada menos do que uma memória. As memórias constituem a História e se situam entre rupturas e continuidades. Por meio da problematização desses discursos, somos capazes de acompanhar tais mudanças. Dentro da perspectiva da História Cultural, utilizo o diálogo existente a Escola Francesa de Análise do Discurso (AD), mais precisamente Michel Pêcheux, e Michel Foucault, para identificar os efeitos e construções do discurso enquanto produtor de identidades sociais, por meio das regularidades/repetições discursivas para entender aquilo que se encontra entre as linhas do discurso midiático.

Não se trata de pretender aqui que todo discurso seria como um aerólito miraculoso, independente das redes de memória e dos trajetos sociais nos quais ele irrompe, mas de sublinhar que, só por sua existência, todo discurso marca a possibilidade de uma desestruturação-reestruturação dessas redes e trajetos: todo discurso é um índice potencial de uma agitação nas filiações sócio-históricas de identificação. (PÊCHEUX, 2010, p. 56)

Gosto muito da linha de raciocínio de Pêcheux (2010) quanto ao discurso, pois quebra com o modo como a linguística clássica o analisa, ou seja, o apego à formação de sentenças e palavras; enquanto que para a História é mais importante pensar no que ele representa, qual a intenção ao ser produzido, a quem ele atinge e os procedimentos de controle desse discurso, pois há muito mais além da fonologia, morfologia e sintaxe, sendo que a semântica possui sua importância empírica na produção científica.

Pêcheux (2010, p. 82) menciona uma definição do discurso chamada de “efeito de sentido entre interlocutores”, que concebe o discurso como algo que acontece mediante a estrutura e o acontecimento. O autor propõe modos de leitura principalmente com o discurso político, isso complementa muito bem a perspectiva foucaultiana de discurso que faz a ligação entre poder e saber.

Em complemento a isso, Foucault (2004, p. 135) conceitua discurso como “um conjunto de enunciados, na medida em que se apoiem na mesma formação discursiva; ele é constituído de um número limitado de enunciados, para os quais podemos definir um conjunto de condições de existência”. Esta definição envolve o discurso falado e a função enunciativa, pois muito se perde quando apenas lemos algo sem entender as condições em que esse discurso foi produzido ou até mesmo a forma como ele foi dito. Tendo em mente que nosso objeto de pesquisa é o discurso pastoral na mídia, como dissociá-los?

A mídia é produtora e reprodutora de discursos e, conseqüentemente, produtora de sujeitos e objetos. Por meio da Análise do Discurso (AD), podemos entender seu papel na produção das identidades e seus efeitos. Em *Arqueologia do saber* (2004), Foucault reflete sobre uma série de conceitos do discurso, sendo eles que o discurso é uma prática que possibilita a formação dos saberes, incluindo as práticas não discursivas; os dizeres e fazeres entrelaçam as formações discursivas e suas regras; o discurso é um espaço em que saber e poder se articulam e sua produção é controlada, o qual pode ser enunciado ou calado, dependendo da estratégia daqueles que o controlam.

O historiador deve, a partir da história contextual, aceitar o desafio de se trabalhar com documentos audiovisuais, explorando-os e entendendo todas as esferas que estes afetam (sociais, educacionais, religiosas, ideológicas e políticas), pois eles se inserem dentro de nossas casas e, diante do contexto histórico no qual vivemos, temos que aprender a trabalhar com estes novos tipos de fonte, reconhecendo que nossa sociedade contemporânea está afundada em mídia e tecnologias.

O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente, isto é, com pleno conhecimento de causa. (LE GOFF, 1996, p. 545)

Para tanto, a conceituação dada por Le Goff sobre o que é documento se encaixa na discussão que estamos fazendo, pois por mais que os cultos sejam televisionados em tv aberta, essa produção é uma reprodução controlada que atende as demandas daqueles que a

produziram e não necessariamente as dos fiéis que os assistem ou até mesmo participam presencialmente. Diante dessa reflexão, enquanto pesquisadores, temos que nos capacitar para ler essas imagens.

Montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio. O documento é uma coisa que fica, que dura, e o testemunho, o ensinamento (para evocar a etimologia) que ele traz devem ser em primeiro lugar analisados desmistificando-lhe o seu significado aparente. (LE GOFF, 1996, p. 547)

Não podemos ignorar o impacto que a divulgação da IURD conseguiu ao chegar a tv aberta, pois influi diretamente na percepção da “massa” sobre essa nova elite constituída pelos pastores neopentecostais. Assim, temos que pensar também na produção desse material e sua difusão, pois o discurso e a imagem influenciam diretamente no alcance das ideias propagadas pela Universal.

#### 4.2 ANÁLISE DE SEGMENTOS DISCURSIVOS IURDIANOS

Inconscientemente somos afetados ideologicamente pelo discurso, pois há uma dominação na formação discursiva que surge mediante a identificação entre papéis de sujeitos na sociedade, e isso acontece dentro da religião. Tendo em mente que nosso objeto de pesquisa é a IURD, temos que assumir a esperteza de Edir Macedo ao ter comprado a Rede Record, pois os cultos televisionados possuem uma linguagem de fácil entendimento e a análise bíblica dos pastores permite que pessoas menos instruídas possam se sentir mais em contato com a palavra de Deus e seu Filho, como também abrem espaço para mostrar o sofrimento mudando, mas apenas para demonstrar como a Igreja tem a capacidade de curá-los.

Os programas criam uma representação da Igreja como dona de toda a verdade e como detentora do poder para a resolução de todos os nossos problemas. Essas práticas criam uma separação hierárquica entre os pastores, os profetas escolhidos por Deus e, nós, meros mortais que dependemos das graças que apenas por meio da total devoção poderemos adquirir. A Doutrina da Prosperidade surge como promessa de um lugar no céu para os escolhidos e de inferno para os dissidentes.

Figura 3 – Página de doação da Igreja Universal do Reino de Deus



Fonte: <https://doacao.universal.org>

Levando em consideração o que colocamos no capítulo anterior, no qual analisamos majoritariamente as palavras de Edir Macedo sobre as doutrinas de sua Igreja<sup>16</sup>, as graças são adquiridas por aqueles que são completamente devotos, por meio da troca de fé e dinheiro por bênçãos, “*quid pro quo*”<sup>17</sup>, e, se algo falta, é porque o fiel não contribuiu o suficiente, lembrando que eles afirmam que é obrigatório pagar o dízimo, pois só assim está retribuindo aquilo que Deus deu e se não o fizer, estará roubando o Senhor, o que levará a uma vida de pobreza. Pode-se dizer que a IURD adaptou isso à sociedade mercadológica, por meio de sua política individualista, provendo milagres imediatos mediante as condições impostas. Irei demonstrar a atuação dessa doutrina em alguns relatos presentes na página de *doação* da IURD, em que as pessoas demonstram ter superado todo o sofrimento terreno e agora prosperam:

Abandonado pela minha mãe, desde cedo precisei morar nas ruas. Vivia como um animal. Mas um dia recebi o convite para ir à universal, foi lá que aprendi a ter dignidade, a ser um cidadão de bem, a ser gente. Hoje tenho um lar, uma família e sou um empresário respeitado. (Cláudio Soares, empresário).

Comecei com a maconha. Até chegar ao crack. Para sustentar o vício, vendi os pertences de casa. Mas um dia, assistindo tevê, conheci o Tratamento para cura de vícios realizados na Universal, e decidir ir. Coloquei em prática os ensinamentos, e tudo mudou. Hoje eu posso afirmar que o vício tem cura, pois eu estou curado. (André Luiz de Barros Alves, Advogado).

Eu vivia a base de medicamentos. Quando tinha as crises de epilepsia, não importava o lugar, eu caía, me debatia e era socorrido por estranhos. Era horrível. Participando das reuniões, fui curado. Comecei a trabalhar em uma clínica dentária. De empregado dessa clínica, comprei parte dela e fui progredindo. Atualmente sou dono de uma rede, tenho uma família feliz e sou um próspero empresário. (Edivaldo de Carvalho, empresário).<sup>18</sup>

<sup>16</sup> MACEDO, Bispo. **Doutrinas da Igreja Universal do Reino de Deus**. 1998. p. 99-100.

<sup>17</sup> Tomar uma coisa por outra.

<sup>18</sup> UNIVERSAL. Disponível em: </ <https://doacao.universal.org/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

“Ele morava nas ruas, mas tornou-se um vencedor”, “Depois de 10 anos nos vícios”, “André está livre das drogas”, “Edivaldo chegou à Universal desenganado pela medicina”. A intenção de citar novamente estes trechos dos três depoimentos seguidos é para que possamos reconhecer a similaridade/repetição presente em todos esses relatos, que é justamente o ponto que eu fiz ao falar da análise do discurso e eles servem para este propósito. A retribuição pela fé cega e o dízimo é ascender financeiramente, se livrar das drogas, se curar de alguma doença incurável e deixar de ser traída pelo marido.

Um animal ou o homem pré-religioso podem apenas resistir passivamente à experiência do sofrimento e de outras limitações impostas pelas suas condições de existência. O homem religioso, ao contrário, pode, através de sua capacidade de simbolização, de certa forma "transcender e dominar", conseguindo, desse modo, uma liberdade em relação ao seu próprio meio impossível no passado. (WEBER, 2004, 274)

Dentro da perspectiva weberiana sobre o protestantismo calvinista, a IURD encara a pobreza como falta de fé, criando a capitalização da fé. Mas essa capitalização deve ser feita de acordo com o discurso pastoral (*mesmo que ele não vá de encontro com o que realmente está na Bíblia*), pois os pastores e bispos são como Deus na Terra e eles sabem como o fiel deve ser conduzido. O sujeito (pastor) é líder, empresário e profeta, criando uma ligação financeira (contratual) entre Deus e o humano, quase como se estivéssemos falando com um banco divino, em que o dízimo é o empréstimo consignado feito para pagar os milagres concedidos e os juros serão pagos até o fiel morrer.

O sofrimento, antes visto como algo negativo, para a IURD é colocado numa perspectiva atrativa, pois fortalece o papel da igreja enquanto salvadora, tirando a culpa das punições da esfera divina e colocando diretamente sobre os doentes e sofredores e legitimando o lugar dos poderosos e saudáveis como responsáveis por sua própria felicidade, isso se trata de uma análise racional do sofrimento. Isto serviu para a criação dos cultos de salvação que utilizam as esperanças da redenção na “teodicéia do sofrimento” (WEBER, 2004, p. 245), pois hoje o fiel sofre para no futuro ser feliz.

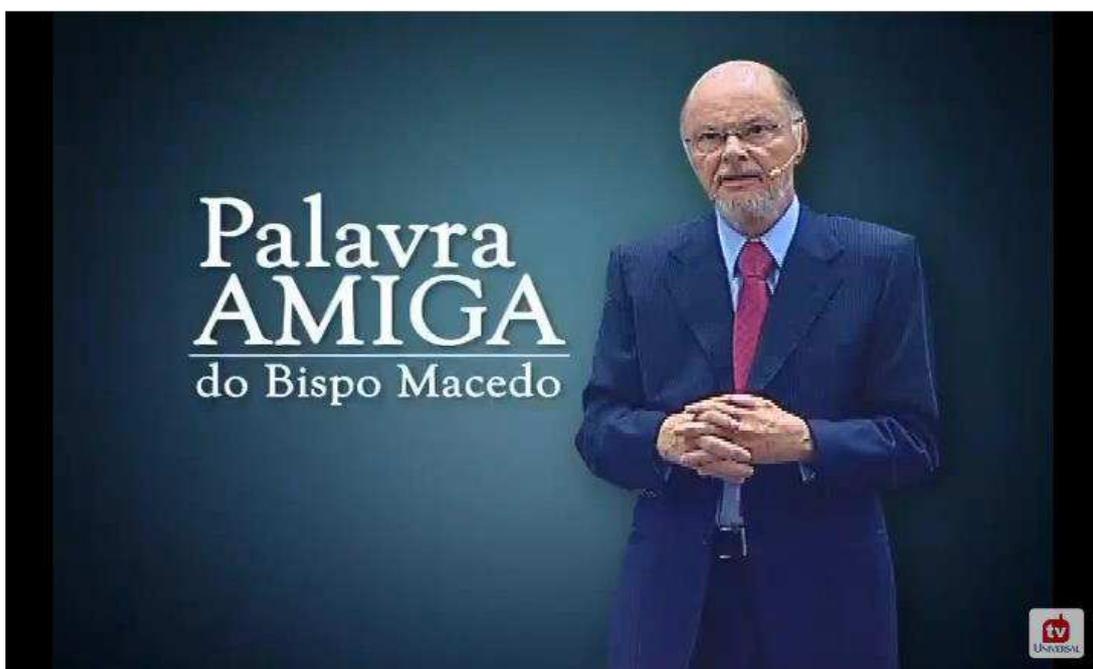
#### 4.3 ANÁLISE DE SEGMENTOS DISCURSIVOS EM VÍDEO

Como mencionado anteriormente, um dos motivos do crescimento exponencial da IURD foi a maneira como ela soube se promover, utilizando a televisão, internet, rádio e outros sistemas de comunicação sofisticados (podemos ter uma conversa com o pastor

online). Na era da tecnologia, isso é uma evolução, principalmente, quando comparamos com as demais religiões tradicionais. O marketing realmente funciona e, por causa dele, os bispos e pastores são capazes de comercializar qualquer coisa “sagrada”, desde vassouras unguidas que varrem o mal para fora da sua casa, chaves abençoadas que irão abrir seu caminho para o céu, até tijolos com seu nome para a construção do Templo de Salomão, ou seja, existe muita variedade.

Para tanto, irei utilizar alguns vídeos para mostrar a utilização dessa “teodicéia do sofrimento” na doutrina da prosperidade e o modo como ela é usada para conseguir o máximo possível dos fiéis. O primeiro é um áudio de uma pregação do Bispo Edir Macedo sobre como o dízimo não é dinheiro e da fidelidade nos dízimos, e que isso não é realmente verdade.

Figura 4 – Bispo Macedo explica que o dízimo não é dinheiro



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=2CEb9XcRqOs>

Sequência discursiva I:

Pastor Macedo: – [...] a maioria das pessoas, **por conta da ignorância espiritual, relaciona dízimo a dinheiro** e pensam que, a Igreja do senhor Jesus exige dinheiro.

– E aí, fica difícil realmente fica difícil dessas pessoas serem salvas, porque? Porque falou no dinheiro, você está tocando no bolso dela, delas, você está tocando no Deus desse mundo. O dinheiro é o Deus desse mundo.

– As pessoas matam, as pessoas destroem, as pessoas tornam-se cruéis, tudo por conta do poder econômico. Aí fica difícil falar com essas pessoas sobre dízimos, mas dízimo não é dinheiro, como o dinheiro não é dízimo.

– Dízimo significa algo muito mais sublime, muito mais elevado, dízimo significa o primeiro, dízimo significa Deus é primeiro lugar. É isso que dízimo significa. (Grifo nosso)

Todo discurso proferido por Edir Macedo é ambíguo e se mostra contraditório. Ao mesmo tempo em que ele diz que o dízimo não se trata de dinheiro, afirma que dar dízimo é colocar Deus em primeiro lugar. Como se para o real cristão, o ato de doar não tivesse tal peso financeiro, apenas o dos não crentes, pois o Deus deles é o dinheiro.

Figura 5 – Bispo Macedo, eu quero seu dinheiro



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=3HhZkgS65mg>

Sequência discursiva II:

Pastor Macedo: – Vamos agora honrar a Deus com as ofertas, os dízimos, que você quiser oferecer a Deus. O melhor, por favor.

(Acontece uma salva de palmas no templo): – Não, não, não, não vale. *Você tem que bater a mão no bolso, não na outra mão.* (Grifo nosso)

Em outro vídeo, mais recente, essa contradição fica bem evidente, quando ele evidencia que o dízimo tem que ser dado em dinheiro. O neopentecostalismo surge atingindo os menos abastados e depois chega à classe média, pois todos desejam “um milagre” que os façam ascender socialmente. Não há nada de errado com isso a princípio. É interessante que uma Igreja tenha uma linguagem mais acessível, em que os seus participantes se sintam mais próximos de Deus, de seus profetas e que a mesma possua soluções imediatas para seus problemas. O problema se inicia quando há um abuso nas relações de poder estabelecidas dentro dessa relação. Isso fica bem evidente nesse terceiro vídeo, em que o Pastor Edir Macedo ensina outros pastores como conseguirem mais dinheiro dos fiéis:

Figura 6 – Igreja Universal ensinando a recolher e gastar o dinheiro dos fiéis



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=1gv9q4RxLm0>

Sequência Discursiva III:

Pastor Macedo: – Ó pessoal, *agora você vai ajudar na obra de Deus. Se quiser ajudar, amém. Se não quiser ajudar, Deus vai me dar outra pessoa para ajudar, amém.*

– Entendeu como é que é? Se quiser bem, se não quiser, que se dane. *Ou dá ou desce.* Entendeu como é que é? É isso aí. [...]

– *É isso mesmo é tudo ou nada, e põe tudo lá, então ele vai ser abençoado.*

– Não pode ter vergonha timidez, peça, peça e quem quiser dá, dá, quem não quiser dá não dá e se tiver alguém que não quer tem um montão que vai dá.

– **O povo quer vê seu pastor com coragem, pastor brigando com o demônio.** (Grifo nosso)

Nota-se também que o discurso da Universal dá uma falsa sensação de liberdade “*ou dá ou desce*”, quando na verdade é muito autoritário e silenciador. Eles obrigam uma repetição de seus discursos e atitudes, e aqueles que não se encaixam dentro de seus padrões não serão identificados como ovelhas do Senhor e muito menos conseguirão ser abençoados com suas graças. Eles utilizam muito a legitimação divina, pois se consideram a voz de Deus na Terra e, assim, devem ser escutados e obedecidos sem resistência.

A maior parte das pessoas recorre a Deus num momento de necessidade e a IURD surge nesse momento como a resposta, mas ela pode cobrar caro por isso, e é aí que surge o Comércio de indulgências na contemporaneidade. O comércio de indulgências praticado pela IURD é caracterizado pela junção da doutrina da prosperidade com a promessa da cura divina ou de salvação, em que se propõe uma troca de cunho com Deus na busca da obtenção por

essas graças, principalmente, pela exploração de pessoas em situação de fragilidade emocional, financeira ou física, tendo a “teodicéia do sofrimento” como desculpa para conseguir cada vez mais dos fiéis.

#### 4.4 DEMONIZAÇÃO DAS RELIGIÕES AFRO COMO FORMA DE LEGITIMAÇÃO

Segundo Macedo, “*O povo quer vê seu pastor com coragem, pastor brigando com o demônio*”. Além de tudo o que foi colocado, temos que enfatizar a importância que a performance tem nos cultos, principalmente, quando se trata do demônio e do movimento antirreligiões afro. Durante a década de 90, houve um episódio conhecido como “Chute na santa”<sup>19</sup>, em que um pastor da Igreja Universal destruiu uma imagem de Nossa Senhora numa pregação contra a idolatria de imagens. A repercussão e as represálias em todos os meios foram tão grandes que Edir Macedo foi obrigado a pedir desculpas. Desde então, os ataques ao Catolicismo são mais velados, embora continuem a acontecer. Ele mudou de tática e começou a atacar religiões de menor influência, as afro-brasileiras. Macedo (2008) caracteriza exús e orixás como demônios, o que nem faz sentido uma vez que para as religiões afro as conceituações de inferno e demônio não existem. Segundo Vagner Gonçalves da Silva (2007):

O ataque às religiões afro-brasileiras, mais do que estratégia de proselitismo junto às populações de baixo nível econômico, potencialmente consumidoras dos repertórios religiosos afro-brasileiros e neopentecostais, parece ser consequência do papel que as mediações mágicas e a experiência do transe religioso vieram a ocupar na própria dinâmica do sistema neopentecostal em contato com o repertório afro-brasileiro.

A maior ironia da história é que ao “denunciar as manobras satânicas através do kardecismo, da umbanda, do candomblé e outras seitas similares” (MACEDO, 2008, p.03), a IURD utiliza do sincretismo advindo dessas religiões em suas pregações, principalmente, quando os pastores e bispos “baixam o espírito santo” para expulsar o mal de dentro das pessoas e os demônios, utilizando a desculpa da mediunidade e de serem os escolhidos de Deus para falarem em línguas nunca ouvidas antes. É uma tática, ideológica e midiática, que convence as pessoas e as levam a crer nessas lideranças, pois, ao enfrentar essas forças, eles restauram a paz e a ordem.

<sup>19</sup> Pastor da Universal chutando uma "santa". Disponível em: </https://www.youtube.com/watch?v=VpPwWEsk0OY>/. Acesso em: 06 jun. 2016.

Em uma sociedade laica, que diz permitir a liberdade religiosa, fica-se explícito a contradição quando se aborda as religiões afro-brasileiras, uma vez que há negação de suas práticas e forte repressão aos seus participantes, proporcionando um ambiente hostil e uma violência praticamente institucionalizada, causada pelo preconceito.

A sociedade brasileira em si é naturalmente eclética. Historicamente, desde o período colonial, houve uma grande mistura cultural entre os povos que aqui viviam (europeus, africanos, índios), o que é visto com clareza ao se estudar as religiões afro-brasileiras e sua formação. A catequização e conversão religiosa de índios e negros ao Cristianismo levaram um processo de resistência por parte das raças subjugadas, em que se buscavam manter/proteger aquilo que julgavam próprio de suas culturas, construindo um ideal de identidade.

Pode-se dizer que a Teologia iurdiana compreende o aspecto colonialista de subjugar as religiões afro, pois ela precisava de algo para legitimar seus rituais de “expulsão”, e quem acabou se tornando os **bodes expiatórios** foram a Umbanda e o Candomblé. Pode-se afirmar que outro fator para o crescimento da Igreja Universal foi a intolerância religiosa, pois um dos maiores sucessos de venda do Edir Macedo foi o livro *Orixás, Caboclos e Guias, deuses ou demônios?* Ao decorrer da obra, ele tentou levar um esclarecimento aos “pais e mães-de-santo”, pois elas “vivem enganadas e entrelaçadas a espíritos malignos” (MACEDO, 2008, p.10), condenando todo o panteão mencionado no título do livro em questão.

Não irei me aprofundar muito mais nisso, pois não é o foco do trabalho, mas vale a pena ser mencionado, pois é um das táticas midiáticas iurdianas para conquistar fiéis que prejudica um número enorme de pessoas fora do âmbito da igreja. A IURD é uma religião extremamente autoritária, e seu modo de condução busca basicamente a destruição de todas as outras religiões que não se encaixam no seu molde, ao mesmo tempo, que não, pois precisa delas para fazer seus cultos.

#### 4.5 CONSEQUÊNCIAS DA DOCTRINA DA PROSPERIDADE

No final do último ponto, mencionei que pessoas de outras religiões eram prejudicadas devido à intolerância religiosa pregada pela IURD. Porém, não são apenas elas que sofrem com as atitudes da Igreja, pois existem grandes implicações causadas pela política econômica desse grande império midiático. Por exemplo, inúmeras pessoas que foram dadas como curadas ou mesmo exploradas em momentos de vulnerabilidade pela promessa de prosperidade.

A Igreja Universal do Reino de Deus é o reflexo da sociedade em que vivemos. Há uma capitalização da religião, em que os fiéis são vistos como clientes e os pastores vendem a salvação – relações de poder religiosas adaptadas ao capitalismo e ao sincretismo cultural brasileiro. Mas se a IURD trata seus fiéis como clientes, em que se encaixa a proteção ao consumidor? A igreja possui CPNJ inclusive, pois se trata realmente de uma empresa enorme (dona de jornais, rádios, diversos canais de televisão, sites na internet, gravadoras musicais e etc.), e também utiliza os benefícios fiscais que estão na Constituição.

Assim, verifica-se que, conforme atestado pelo médico psiquiatra que o atendeu, o autor Gilnei, apresentava transtorno psiquiátrico no período em que realizou as doações pecuniárias à referida igreja [...]. O autor era um paciente com transtorno afetivo bipolar, com sintomas psicóticos. No início do tratamento se encontrava completamente fora da realidade [...] apresentava alucinações auditivas e visuais de cunho religioso, onde o demônio o perseguia, sendo que a única maneira de libertar-se era desfazendo-se do dinheiro que possuía.<sup>20</sup>

Antigamente era bem mais difícil provar que a IURD se aproveitava de seus fiéis, mas a vantagem das novas tecnologias é que elas deixam rastros. Como mencionei em alguma parte deste trabalho, hoje tenho acesso a processos que não teria devido à distância. Eles comprovam coação moral, ameaças e promessas de cura divina, por exemplo, no Recurso Especial de nº 1.86.12, do Superior Tribunal de Justiça (STF), foi demonstrada a incapacidade do autor Gilnei Oliveira dos Santos para o ato de doação (*Que aconteceram nos dias 01, 06 e 08 de julho de 2005*), pois ele sofre de uma doença psiquiátrica e, um mês após a doação, foi internado em uma instituição psiquiátrica, onde ficou por três anos. O crime deveria ter prescrito 02 anos e a IURD tentou recorrer utilizando isso, mas foi provado que ele não tinha como ter se defendido no período em questão. A Igreja foi condenada em 2017 e obrigada a ressarcir as doações feitas por Gilnei, com correção monetária e ainda teve que pagar uma indenização.

Em 2012, a Universal também foi condenada a pagar uma indenização de R\$ 20.000,00 e devolver o valor de parte dos bens que Carla Dalvitt deu em forma de dízimo, pois ela estava com problemas financeiros, quando foi prometida que assim conseguiria sair de sua crise pessoal, mas se arrependeu. A Igreja alegou que todas as doações recebidas são voluntárias, mas é de conhecimento geral que há uma pressão para que as pessoas doem o

---

<sup>20</sup> STJ - AREsp: 1186112 RS 2017/0262240-4, Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Data de Publicação: DJ 04/12/2017.

máximo possível, “colocando tudo no altar”. As mensagens de esperança e prosperidade realmente atraem muita gente para a IURD.<sup>21</sup>

Salientou que, em função da promessa de soluções de seus problemas, realizou diversas doações: vendeu o veículo que possuía, entregou joias, eletrodomésticos, aparelho celular e uma impressora. Os autores pediram indenização por danos morais e materiais.<sup>22</sup>

A condenação confirmou que houve coação moral e psicológica por parte da Igreja, pois a fiel foi desafiada a fazer doações maiores sob a ameaça de não ser abençoada.

Além desses casos cujos processos citei, houve casos em que os fiéis foram constrangidos durante os cultos por não terem ofertas<sup>23</sup>. Assim, a IURD teve que devolver R\$ 74.000,00 a uma fiel arrependida<sup>24</sup>, num caso muito parecido com o mencionado acima. Por fim, em 2015, o processo que achei mais abusivo foi o caso em que a IURD afirma ter curado um fiel da AIDS<sup>25</sup> e disse-lhe para largar o tratamento. Esse fiel, além de ter passado a doença para a esposa, ficou internado por quarenta dias e quase morreu. Nesse caso, a Igreja foi condenada a pagar R\$ 300.000,00 a ele.

Isso realmente mostra que a prática de explorar e coagir fiéis em situação de vulnerabilidade é real e acontece desde que a IURD foi fundada, sendo a sua principal forma de atuação na sociedade. Ela promete a cura de doenças incuráveis pelos pastores, pois “Deus é o verdadeiro médico”, e que se o fiel colocar todo o dinheiro no altar vai receber de volta em dobro, promete que vai levar a salvação, mas tudo em troca de dízimo, não de fé. Assim, eles abusam do poder que lhe foi dado pela instituição religiosa em proveito próprio. Afirmando que enriquecer os pastores não contribui para construir a obra de Deus.

“Jesus entrou no templo, expulsou todos os que vendiam e compravam no templo, e derrubou as mesas dos cambistas e as cadeiras dos que vendiam pombas. E lhes disse: ‘Está escrito: Minha casa será chamada casa de oração, mas vocês fazem dela um abrigo de

---

<sup>21</sup> STJ - REsp: 1455521 RS 2013/0211929-2, Relator: Ministra Nancy Andrighi, Data de Julgamento: 27/02/2018, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 12/03/2018.

<sup>22</sup> Igreja Universal condenada por coagir fiel a fazer doações. Disponível em: <<http://tj-rs.jusbrasil.com.br/noticias/100224887/igreja-universal-condenada-por-coagir-fiel-a-fazer-doacoes> />. Acesso em: 22 fev. 2016.

<sup>23</sup> JORNAL NACIONAL. Pastor da Igreja Universal humilha quem não tem ofertas no Culto. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=oNNc2mV6ANk> />. Acesso em: 10 set. 2016.

<sup>24</sup> NOTÍCIAS TERRA. Igreja universal é condenada a devolver R\$ 74 mil a fiel arrependida. Disponível em: <<https://noticias.terra.com.br/brasil/igreja-universal-e-condenada-a-devolver-r-74-mil-a-fiel-arrependida,de717b930c6ac310VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html> />. Acesso em: 10 set. 2016.

<sup>25</sup> O GLOBO. Universal pagará R\$ 300 mil a fiel que abandonou tratamento contra AIDS em nome da cura pela fé. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/sociedade/religiao/universal-pagara-300-mil-fiel-que-abandonou-tratamento-contr-aids-em-nome-da-cura-pela-fe-17400803#ixzz4JxJl6YNa> />. Acesso em: 22 fev. 2016.

ladrões.” Por mais que os pastores e bispos Iurdianos tenham mais apego ao Velho Testamento e se utilizem de muitas práticas judaicas mais conservadoras, eles também usam muito o nome de Jesus em suas pregações e, por isso, vão de encontro ao Evangelho, pois a única vez que Jesus ficou revoltado em toda a Bíblia<sup>26</sup> foi quando encontrou pessoas comercializando dentro do Templo e os expulsou, pois ali era a Casa de seu Pai e eles estavam a desrespeitando. Muitos séculos se passaram desde então, mas a IURD vende tijolos abençoados e vassouras unidas em meio ao culto. Além disso, ela promete que se o fiel colocar o dinheiro no altar vai ser curado. *É uma ressignificação do comércio de indulgências e da venda das relíquias sagradas.*

---

<sup>26</sup> BÍBLIA. Evangelho segundo Mateus, 21:12, 13.

## 5 CONCLUSÃO

Esse trabalho teve como objetivo provar que realmente existem práticas cristãs que mudaram através dos séculos e que se ressignificam, mas são pouco discutidas. A religião tem uma prerrogativa diferente dos outros objetos de pesquisa, comprovada geralmente pelo velho ditado “religião não se discute”, mas deve ser discutida, pois é uma instituição com grande poder dentro da sociedade e controla muitos seres e discursos. A Igreja Universal do Reino de Deus não foi a primeira e nem vai ser a última a fazer isso, porém o nosso papel enquanto historiadores é registrar esses acontecimentos. Segundo Kyuper,

O principal propósito da religião continua sendo ajudar o homem, e visto ser entendido que o homem é digno da graça por sua devoção, é perfeitamente natural que o homem de piedade inferior deva invocar a mediação do homem mais santo. Outro deve procurar por ele o que ele não pode procurar por si mesmo. (KYUPER, 2002, p. 58).

Não tenho como intenção dizer que todos os pastores são assim, pois as religiões evangélicas têm um papel muito importante dentro da sociedade em reabilitação e auxílio de pessoas, sem exploração. Elas servem como uma rede de apoio que, muitas vezes, supre o papel do governo quando este não cumpre com seu papel de proteção ao cidadão. Muito menos, tive a intenção de criticar a fé de qualquer fiel, pois temos livre-arbítrio e podemos crer em qualquer coisa, contanto que não afete outras pessoas.

Crítico diretamente os pastores que se utilizam da boa-fé alheia e, desde o início, foi isso que me perturbou e me levou a pesquisar sobre a IURD. A IURD, através de seus métodos, proporciona os meios para a salvação e para a suavização do sofrimento através do medo que ela mesma causa, ao dizer que os fiéis que não se encaixam em seus moldes serão amaldiçoados e terão uma vida de desgraças e tristezas.

A prosperidade aparente funciona como um chamariz e atende aos anseios de ascensão. A liberdade de expressão religiosa, o êxtase franqueado a todos, a encenação de uma luta “espiritual” em curso, o autoritarismo das lideranças secundados pela “iluminação divina” veicula a segurança desejada, ao mesmo tempo que sacia a vontade de poder de uma população alijada historicamente de sua participação política. (CEDI, 1991, p.13).

Segundo Foucault (2004, p. 39), “pela partilha de um só e mesmo conjunto de discursos que indivíduos, tão numerosos quanto se queira imaginar, definem sua pertença recíproca”. Tendo como base essa perspectiva, ao estudar esse fenômeno religioso, entendi

suas práticas e a construção de suas verdades. Suas doutrinas legitimam seus discursos e constroem uma lógica de coerção, que através do sentimento de inclusão criam um sentimento de compartilhamento entre os indivíduos dessa fé e, conseqüentemente, um sentimento de pertencimento, pois aquele é seu povo.

O discurso religioso se põe em igualdade com as outras ciências e saberes nessa relação de disciplina e doutrinação. A História, por meio da Análise do Discurso (AD), provém as ferramentas necessárias para a escrita de uma história das religiões, pois enriquece as concepções acerca das relações de poder e regimes que elas se inserem. Além disso, rompe com as noções hegemônicas, refletindo sobre temática religiosa e a constituição de sujeitos, pois a IURD é uma instituição e, como todas as outras, tenta fabricar e disciplinar o indivíduo, adestrando-o às suas necessidades, regulando seus comportamentos, hierarquizando-o dentro desta relação de poder e saber, possibilitando criação de corpos dóceis e úteis. (FOUCAULT, 1977, p. 148).

A disciplina é uma técnica de poder que implica uma vigilância perpétua e constante dos indivíduos. Não basta olhá-los às vezes ou ver se o que fizeram é conforme a regra. É preciso vigiá-los durante todo o tempo da atividade de submetê-los a uma perpétua pirâmide de olhares. É assim que no exército aparecem sistemas de graus que vão, sem interrupção, do general chefe até o ínfimo soldado, como também os sistemas de inspeção, revistas, paradas, desfiles, etc., que permitem que cada indivíduo seja observado permanentemente. (FOUCAULT, 2000, p. 106).

Dentro da perspectiva foucaultiana (2000), pessoas vivem suas crenças, sua religiosidade e criam uma identidade acerca disso, em que há o controle por parte das instituições religiosas. Sendo assim, o estudo do movimento evangélico neopentecostal no Brasil beneficia a produção de novos estudos da História Cultural, compreendendo a diversidade religiosa existente e os sentidos que a mesma possui em seus diferentes grupos, entendendo a heterogeneidade dessas minorias que buscam um lugar na sociedade para se encaixarem.

O dinheiro é mencionado com muita facilidade e com frequência pelos pastores da IURD. Isso cria uma normatização desses processos “dizimáticos”, em que se promete saúde, felicidade, prosperidade e outros milagres, contanto que o fiel doe o máximo possível (muitas vezes, os 10% não são suficiente) e, é por causa disso, que a IURD consegue tanto retorno financeiro.

A doutrina liga os indivíduos a certos tipos de enunciação e lhes proíbe, conseqüentemente, todos os outros; mas se serve, em contrapartida, de certos

tipos de enunciação para ligar indivíduos entre si e diferenciá-los, por isso mesmo, de todos os outros. A doutrina realiza uma dupla sujeição: dos sujeitos que falam aos discursos e dos discursos ao grupo, ao menos virtual, dos indivíduos que falam. (FOUCAULT, 2004, p. 43)

Enfim, mostra-se mais de uma vez que o dízimo enquanto doação virou o pilar dessa religião, e se mantém como uma constante quando cobra a frequência do fiel. As igrejas neopentecostais enquanto instituições floresceram no Brasil quando seria impossível ter acontecido o mesmo em outros lugares, em que as religiões protestantes clássicas dominam. Aqui, o sincretismo é algo que acontece em todas as instâncias sociais, isso cria um fator surpresa, principalmente, quando estamos habituados a uma nação classicamente católica. A renovação atrai a promessa de resolução de problemas ainda mais.

Existe também uma competição muito grande entre a Igreja Universal, com Edir Macedo, a Igreja Internacional da Graça que tem como figura principal R.R. Soares e a Igreja Mundial do Poder de Deus que tem como representante Valdemiro Santiago. Todas elas são o resultado das transformações de nossa sociedade, em suas rupturas e continuidades, e a IURD é reflexo da própria sociedade brasileira. A teologia midiática presente no culto dessas igrejas neopentecostais nos coloca de frente ao altar, mesmo dentro de casa, e a televisão vira um púlpito. A Teologia da Prosperidade funciona, mas devemos pensar em quem realmente são os maiores beneficiários dessa doutrina, e é disso que se trata esse estudo.

Portanto, a presente pesquisa é uma análise ético-moral, na qual utilizo a retórica da própria IURD e do Bispo Edir Macedo para fazer um paralelo com a História. Não há qualquer problema em se pagar dízimo ou fazer doações, mas tendo em mente as normas jurídicas e morais, devemos pensar no aspecto deontológico, pois existe uma forma desta mesma ser feita e há limites que ao serem ultrapassados levaram a condenação da Igreja Universal do Reino de Deus e outras neopentecostais.

## REFERÊNCIAS

A BÍBLIA. **Evangelho segundo Mateus**. Trad. João Ferreira Almeida. Rio de Janeiro: King Cross Publicações, 2008. (Velho Testamento e Novo Testamento).

BARROS, Angélica. Evangélicos de raiz. **Evangélicos, a fé que seduz o Brasil**. Rio de Janeiro, n.87, p.22-23, 2012.

BERGER, Peter. **O dossel sagrado**: elementos para uma teoria sociológica da religião. São Paulo: Paulus, 2004.

BLOCH, Marc. **Apologia da história ou O ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO (CEDI). **Alternativas dos Desesperados**: Como se pode ler o pentecostalismo autônomo. Rio de Janeiro: CEDI, 1991.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: Artes de fazer. Vol.1. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

\_\_\_\_\_. **A escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CHARAUDEAU, Patric.; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de análise do discurso**. Trad. Fabiana Komesu. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural entre práticas e representações**. Trad. Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difusão Editora, 1998.

CONEXÃO REPÓRTER. **A Trajetória de Edir Macedo - Íntegra**. Disponível em: </https://www.youtube.com/watch?v=LViRU8U0Xc/>. Acesso em: 22 fev. 2016.

COPI, Irving. **Introdução à Lógica**. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Mestre Jou, 1978.

CORTEN, Andre; MARSHALL-FRATANI, Ruth. **Between Babel and Pentecost**: Transnational Pentecostalism in Africa and Latin America. Bloomington: Indiana University, 2001.

ESPÍN, Orlando O.; NICKOLOFF, James B. **Um dicionário introdutório da teologia e dos estudos religiosos**. Collegeville, Minnesota: Liturgical Press, 2007.

EU SOU A UNIVERSAL. Disponível em: </http://www.eusouauniversal.com/em-que-cremos/>. Acesso em: 03 dez. 2018.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História do tempo presente: desafios. **Cultura Vozes**, Petrópolis, v. 94, n. 3, p.111-124, maio/jun., 2000.

FERRETI, Sérgio E. Sincretismo afro-brasileiro e resistência cultural. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 182-198, jun., 1998. Disponível em: </http://www.scielo.br/pdf/ha/v4n8/0104-7183-ha-4-8-0182.pdf> Acesso em: 01 out. 2017.

FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. 15. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

\_\_\_\_\_. **A Ordem do discurso**. 11. ed. São Paulo: Loyola, 2004. (Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Leituras filosóficas).

\_\_\_\_\_. **Sécurité, territoire, population**. Paris: Gallimard, 2004.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir: História da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1977.

\_\_\_\_\_. A ética do cuidado de si como prática de liberdade. In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e Escritos V. Ética, Sexualidade e Política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

G1. **Edir Macedo e mais 9 viram réus, acusados de desviar dinheiro de fiéis**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1262537-5598,00-EDIR+MACEDO+E+MAIS+VIRAM+REUS+ACUSADOS+DE+DESVIAR+DINHEIRO+DE+FIEIS.html/>>. Acesso em: 10 set. 2016.

IBGE. **Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência**. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd\\_2010\\_religiao\\_deficiencia.pdf/](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf/)>. Acesso em: 11 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Censo 2010: número de católicos cai e aumenta o de evangélicos, espíritas e sem religião**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=2170&t=censo-2010-numero-catolicos-cai-aumenta-evangelicos-espíritas-sem-religiao&view=noticia/>>. Acesso em: 11 ago. 2016.

IGREJA UNIVERSAL. **Minha vida mudou com o dízimo**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=VsLwMxU5-kg/>>. Acesso em: 10 set. 2016.

JORNAL NACIONAL. **Igreja Universal - Ensinando a recolher e gastar o dinheiro dos fiéis**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=1gv9q4RxLm0/>>. Acesso em: 22 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. **Igreja Universal**. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=v6q1N8g\\_7\\_I/](https://www.youtube.com/watch?v=v6q1N8g_7_I/)>. Acesso em: 22 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Pastor da Igreja Universal humilha quem não tem ofertas no Culto**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=oNNc2mV6ANk/>>. Acesso em: 10 set. 2016.

KUYPER, Abraham. **Calvinismo**. São Paulo: Cultura Cristã, 2002.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.

\_\_\_\_\_. **O nascimento do Purgatório**. Lisboa: Editorial Estampa, 1981.

LOPES JÚNIOR, Orivaldo Pimentel. Multiplicação sem milagre. **Evangélicos, a fé que seduz o Brasil**. Rio de Janeiro, n. 87, p.35-37, 2012.

MACEDO, Bispo. **O Bispo: a história revelada de Edir Macedo**. Rio de Janeiro: La Fonte, 2007.

\_\_\_\_\_. **Doutrinas da Igreja Universal**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Universal, 1998.

\_\_\_\_\_. **Os Mistérios da Fé**. Rio de Janeiro: Universal, 1999. Disponível em: <<http://portugues.christianpost.com/news/domingo-espetacular-mostra-os-35-anos-da-igreja-universal-por-que-ela-e-diferente-de-outras-igrejas-12476/>>. Acesso em: 03 dez. 2018.

\_\_\_\_\_. **O significado espiritual do dízimo e das ofertas**. Rio de Janeiro: Unipro Editora, 2018.

\_\_\_\_\_. **Biografia**. Disponível em: <<https://blogs.universal.org/bispomacedo/biografia/>>. Acesso em: 11 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. **Orixás, Caboclos e Guias: Deuses ou Demônios?** 2008. Disponível em: <<https://hermesgama.files.wordpress.com/2008/09/edir-macedo-orixc3a1s-caboclos-e-guias.pdf/>>. Acesso em: 11 ago. 2018.

MARX, Karl. **Introdução à Crítica da Filosofia do Direito de Georg Hegel**. 2. ed. rev. Trad. Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Bomtempo, 2010.

MONTFORT ASSOCIAÇÃO CULTURAL. **Concílio Ecumênico de Trento**. O Sacrossanto e Ecumênico Concílio de Trento, Sessão XXIV, Decreto do Purgatório. Disponível em: <<http://www.montfort.org.br/bra/documentos/concilios/trento/#sessao25>>. Acesso em: 05 dez. 2018.

NOTÍCIAS TERRA. **Igreja universal é condenada a devolver R\$ 74 mil a fiel arrependida**. Disponível em: <<https://noticias.terra.com.br/brasil/igreja-universal-e-condenada-a-devolver-r-74-mil-a-fiel-arrependida,de717b930c6ac310VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html/>>. Acesso em: 10 set. 2016.

O ESTADÃO. **Relembre as denúncias em investigações sobre a Igreja Universal. Pastor - Igreja Universal - ensinando a enganar fiéis**. 2009. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,relembre-as-denuncias-e-investigacoes-sobre-a-igreja-universal,416987 autor desconhecido/>>. Acesso em: 22 fev. 2016.

O GLOBO. **Universal pagará R\$ 300 mil a fiel que abandonou tratamento contra AIDS em nome da cura pela fé**. Disponível em: <[PASTOR DA UNIVERSAL CHUTANDO UMA "SANTA". Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=VpPwWEsk0OY>>. Acesso em: 06 jun. 2016.](http://oglobo.globo.com/sociedade/religiao/universal-pagara-300-mil-fiel-que-abandonou-tratamento-contr-aids-em-nome-da-cura-pela-fe-17400803#ixzz4JxJl6YNa />. Acesso em: 22 fev. 2016.</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

PÊCHEUX, Michel. Análise Automática do Discurso (AAD). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Org.). **Por uma Análise Automática do Discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Trad. Eni P. Orlandi. Campinas: Unicamp, 2010.

\_\_\_\_\_. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. Trad. Eni Orlandi. Campinas, SP: Pontes, 1990.

SILVA, Eliane Moura da. Entre Religião, Cultura e História: a Escola Italiana das Religiões. In: MARANHÃO FILHO, Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). **Religiões e Religiosidades em (con)textos**: Conferência e mesa do Simpósio Sudeste da ABHR/Simpósio Internacional da ABHR: diversidades e (in)tolerâncias religiosas. São Paulo: Fonte Editorial, 2013.

SILVA, Vagner Gonçalves. Neopentecostalismo e religiões afro-brasileiras: significados do ataque aos símbolos da herança religiosa africana no Brasil contemporâneo. **MANA**, v. 13, n.1, p. 207-236, 2007. Disponível em: </http://www.scielo.br/pdf/mana/v13n1/a08v13n1.pdf/>. Acesso em: 05 dez. 2018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Inquérito que investiga compra da TV Record pela Igreja Universal chega ao STF**. Disponível em: </http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=60138&caixaBusca=N />. Acesso em: 10 set. 2016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Igreja universal condenada por coagir fiel a fazer doações**. Disponível em: </http://tj-rs.jusbrasil.com.br/noticias/100224887/igreja-universal-condenada-por-coagir-fiel-a-fazer-doacoes />. Acesso em: 22 fev. 2016.

UNIOESTE. **O discurso constituinte e suas implicações**. Disponível em: </http://www.unioeste.br/prppg/mestrados/letras/revistas/travessias/ed\_002/linguagem/odiscurssoconstituente.pdf/>. Acesso em: 14 ago. 2016.

UNIVERSAL. Disponível em: </https://doacao.universal.org/>. Acesso em: 11 set. 2018.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o espírito do Capitalismo**. Ed. Antônio Flávio Pierruci. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

## ANEXO A – INQUÉRITO 1933 SP

03/12/2018

Supremo Tribunal Federal STF - INQUÉRITO : Inq 1933 SP

# jusbrasil.com.br

3 de Dezembro de 2018

2º Grau

## Supremo Tribunal Federal STF - INQUÉRITO : Inq 1933 SP

**Processo**

Inq 1933 SP

**Partes**

SÃO PAULO, MIN. CARLOS VELLOSO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, EDIR MACEDO BEZERRA, DEMERVAL GONÇALVES, EDINOMAR LUIS GALTER

**Publicação**

DJ 06/06/2003 PP-00044

**Julgamento**

28 de Maio de 2003

**Relator**

Min. CARLOS VELLOSO

## Decisão

- Vistos.O ilustre Subprocurador-Geral da República, Dr. Wagner Natal Batista, pelo parecer de fls. 103/108, aprovado pelo eminente Procurador-Geral da República, Prof. Geraldo Brindeiro, assim opina sobre a matéria:"(...) Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar possíveis responsabilidades criminais dos representantes legais, de direito e de fato, e de outras pessoas ligadas às emissoras de rádio e televisão componentes da REDE RECORD, que seria vinculada, segundo notícia-crime constante dos autos, à IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - IURD, pela prática de atos que se enquadrariam aos tipos penais de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e crimes contra a ordem tributária, previstos na Lei n. 8.137/90.O motivo da abertura do inquérito foi uma entrevista concedida por

DEMerval GONÇALVES, diretor-superintendente da REDE RECORD DE TELEVISÃO, referindo-se à compra de emissoras de TV, na qual afirmou que 'no momento em que o pastor ou bispo se torna acionista de uma emissora, assina um outro contrato, com a data em branco, transferindo suas cotas. Se ele morrer, ou se abandonar a igreja, ponho uma data anterior no contrato e transfiro as cotas para outro líder da igreja'. O que encaminhou os autos ao Supremo Tribunal Federal encontra-se à fl. 84 e tem o seguinte teor: 'Não há dúvida quanto à correção da distribuição por dependência, em virtude da conexão/continência destes autos a esta 4ª Vara Criminal, em razão da livre distribuição a este Juízo do processo nº 91.0101357-2, cuja remessa foi determinada por este Magistrado, nesta data, ao Supremo Tribunal Federal, não havendo razão alguma, com a devida vênia, em face da manifesta relação da conexão/continência nos pronunciamentos, apesar das manifestações do órgão ministerial exaradas às fls. 78/78vº, que juntou a este feito as xerocópias de fls. 79/82, extraídas de outro processo, também conexo com este. Assim sendo, e pelas mesmas razões acima elencadas, até porque este inquérito foi instaurado por força da extração de peças do processo nº 91.0101357-2, o mesmo se verificando como feito provisoriamente apensado a este, oriundo da 5ª Vara Federal, vale dizer, o processo nº 2000.61.81.007601-0, este último erroneamente encaminhado à 5ª Vara Federal, uma vez que deveria ter sido distribuído por prevenção/dependência a esta 4ª Vara Criminal, determino o envio deste processo, isto é, nº 2000.61.81.00813-1, após desapensamento do feito n.º 2000.61.81.007601-0, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, em face da decisão que proferi no processo nº 1999.61.81.006281-9, cuja cópia determino seja anexada também a este feito, bem ainda da decisão que exarei, nesta data, no processo nº 91.0101357-2, cópia da qual, igualmente, deverá ser anexada a este processo. Encaminhem-se, após o desapensamento do feito nº 2000.61.81.007601-0 destes autos, cópias das duas decisões acima mencionadas, bem como desta, à 5ª Vara Criminal, juntamente com o processo referido neste parágrafo, através de ofício. Constata-se, então, que os autos não foram encaminhados ao STF por haver entre investigados, pessoa que possua prerrogativa de foro. Muito pelo contrário, os autos apenas foram remetidos a esta Casa devido a

remessa dos autos n.º 1999.61.81.006281-9, autuado no STF como Inquérito 1903-8/140, também de Vossa Relatoria. Estes dois inquéritos originaram-se do processo 91.0101357-2, o qual também apura fatos relacionados à IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - IURD. Analisando os dois processos, chegamos à conclusão de que as investigações empreendidas nos mesmos possuem um liame, mesmo porque originaram-se de um mesmo processo. Todavia no Inquérito 1903, apura-se a responsabilidade penal dos diretores das empresas INVESTHOLDING e CABLEINVEST, aparentemente mantidas e de propriedade da Igreja Universal do Reino de Deus, sediadas respectivamente nas ILHAS CAYMAN e Ilha de JERSEY - CHANNEL ISLAND, conhecidos como 'paraísos fiscais', sem a devida declaração a autoridade federal competente e sem prejuízo da investigação de outros fatos delituosos que porventura sejam detectados, assim como a participação dos envolvidos nas operações de remessa e recebimento de valores na ordem de US\$(dezoito milhões de dólares americanos), entre os anos de 1.992 a 1.994, que caracterizam, em tese, o crime de evasão de divisas, manutenção de depósitos no exterior sem conhecimento da autoridade federal competente e sonegação fiscal, tipificados nos artigos 22, parágrafo único da lei n.º 7.492/86 e artigo 1.º, inciso I da Lei n.º 8.137/90'. Já no Inq 1933, a investigação busca esclarecer a existência, ou não, de contratos de gaveta para a mudança de acionistas das emissoras de televisão. Esta mudança ocorreria, porque 'laranjas' é que teriam adquiridos tais emissoras em nome dos representantes (ou 'donos') da IURD, omitindo-se à Receita Federal quem seriam os verdadeiros proprietários das mesmas. Observa-se, pois, que enquanto neste autos investiga-se a existência ou não dos contratos de gaveta, com conseqüente incidência nos crimes contra a ordem tributária, naqueles autos, os crimes perseguidos são os de evasão de divisas e manutenção de depósitos no exterior sem conhecimento da autoridade federal competente. Ve-se, então, que nos presentes autos, a investigação visa precipuamente, apurar as declarações de DERMERVAL GONÇALVES acerca da existência ou não dos contratos de gaveta, não havendo, até o presente momento, qualquer indício da prática de crime por parte de pessoa com prerrogativa de foro, apesar de DEMERVAL ter citado em seu depoimento às fls. 06/09 o nome do Senador MARCELO BEZERRA

CRIVELLA, investigado no Inq 1903. Todavia, a referência feita ao Senador por DEMERVAL GONÇALVES, diz apenas ser o mesmo o cont (fls. 06/09) rolator e acionista majoritário da TV RECORD de Franca/SP. Existem outros elementos que indicam o nome do parlamentar, porém são insuficientes para justificar uma investigação contra sua pessoa. Portanto, evidenciado está que não há nos presentes autos qualquer elemento capaz de justificar a manutenção dos mesmos perante o Supremo Tribunal Federal, em razão de não existir - como já afirmado - indícios, até o presente momento, da prática de ilícito penal por parte de pessoa com prerrogativa de foro. Com essas considerações, manifesta-se o Ministério Público Federal pelo retorno dos autos ao Tribunal de origem." Autos conclusos em 15.5.2003 (...).D (fls.103/108) ecido. Acolho o parecer, pelo que determino a remessa dos autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Brasília, 28 de maio de 2003. Ministro CARLOS VELLOSO- Relator -

Disponível em: <http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/14808289/inquerito-inq-1933-sp-stf>

## ANEXO B – INQUÉRITO 1903 SP

**jusbrasil.com.br**

3 de Dezembro de 2018

2º Grau

**Supremo Tribunal Federal STF - INQUÉRITO : Inq 1903 SP****Processo**

Inq 1903 SP

**Partes**

SÃO PAULO, MIN. CARLOS VELLOSO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MARCELO BEZERRA CRIVELLA E OUTRO(A/S), ALBA MARIA SILVA DA COSTA, EDINOMAR LUIS GALTER, RENATO GUGLIANO HERANI

**Publicação**

DJ 12/05/2004 PP-00009

**Julgamento**

4 de Maio de 2004

**Relator**

Min. CARLOS VELLOSO

**Decisão**

- Vistos. Trata-se de inquérito policial em que se apura a responsabilidade penal dos diretores das empresas INVESTHOLDING e CABLEINVEST na prática dos crimes de evasão de divisas, manutenção de contas no exterior sem conhecimento da autoridade federal competente e sonegação fiscal (Leis 7.492/86, art. 22, caput e parágrafo único, e 8.137/90, art. 10, I). Os autos foram remetidos a esta Corte, tendo em vista a eleição do indiciado Marcelo Bezerra Crivella ao cargo de Senador da República (fls. 647/651). O eminente Procurador-Geral da República, Prof. Claudio Fonteles, pelo parecer de fls. 762/763, requer, além da oitiva de Odenir Laprovita Vieira, João Batista Ramos da Silva, Edir Macedo e Marcelo Crivella, a quebra do sigilo fiscal da contribuinte Igreja Universal do Reino de Deus. Requer,

também, "que a Receita Federal encaminhe o procedimento administrativo fiscal que, datado de 1996 a 1997, segundo as declarações de José Antonio Alves Xavier - fls. 388, vol. 3 - teria sido movido pela própria Receita Federal, contra ele, quando teria sido autuado em R\$ 2.700,000,00, que foi arquivado após defesa feita ante a Receita pela Igreja Universal do Reino de Deus" e que "informe se Alba Maria Silva da Costa; Claudemir Mendonça de Andrade, José Fernando Passos da Costa e Márcio de Araújo Lima, que figuram como compradores da TV Rio tiveram procedimento fiscal instaurado e, em caso positivo, esclarecimentos a propósito"(fl. 763).À fl. 774, dei nova vista dos autos ao eminente Procurador-Geral da República, para o fim de justificar, objetivamente, o pedido de quebra de sigilo fiscal.Em atenção ao , assim se manifestou o eminente Procurador-Geral, pelo parecer de fls. 776/782:"(...) Apura-se a remessa de divisas para o exterior sem conhecimento da autoridade competente e sonegação fiscal.2. Está documentalmente demonstrado que Marcelo Bezerra Crivella dirigia a Investholding Ltda., firma que operava nas Ilhas Cayman (fls. 511; 533; 535; 536).3. Nos autos, outrossim, manifestação escrita de Marcelo Crivella, como proprietário - 'Beneficial Owner' - beneficiário da Cableinvest Ltda. (fls. 545), firma que operava em outro paraíso fiscal - Jersey -, mas que foi dissolvida em 11 de outubro de 1999 (fls. 593/601).4. Álvaro Stievano Jr., que com Marcelo Crivella compunha a direção da Investholding, disse que, verbis:'QUE recebeu procuração das empresas off-shore CLABLEINVEST LIMITED e INVESTITHOLDING LTD. da Sra. ALBA MARIA SILVA DA COSTA, à época diretora estatutária do BANCO DE CRÉDITO METROPOLITANO; QUE o declarante à época dos fatos não dirigia nem compunha o quadro social de qualquer outra empresa; QUE a procuração recebida das empresas off-shore em comento, era para participação nas assembléias dessa empresas para fins de prestação de contas; QUE a convocação para essas assembléias era feita por meio de documento entregue ao declarante por ALBA MARIA; QUE o declarante chegou a freqüentar a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS da Avenida Celso Garcia, Brás, nesta Capital; QUE o declarante não se recorda de quem era o acionista majoritário do BANCO DE CRÉDITO METROPOLITANO, onde era diretor; QUE o declarante nunca teve curiosidade de saber quem eram os titulares das empresas

off-shore que representava; QUE o declarante acredita que dava de alguma maneira ter participado das operações de empréstimos feitos pelas empresas de que detinha procuração, alegando, entretanto, que tinha poderes limitados e que provavelmente não chegou a aprovar operações por si só;' (fls. 704/5) 5. A Investholding Ltda. emprestou enormes cifras de dinheiro a José Antonio Alves Xavier (Contratos de Mútuo: fls. 389/410).6. José Antonio Alves Xavier, depondo, asseverou, verbis:'QUE o declarante diz que não ofereceu nenhum bem em garantia de tais contratos para recebimento dos empréstimos; QUE o declarante diz que assinou um volume enorme de documentos sem exatamente ter conhecimento de seus conteúdos; QUE o declarante diz que, não obstante ficar numa sala separada, juntamente com outras pessoas que figuraram na concretização da compra da TV RECORD, em outra sala ficavam o próprio MUSSA ATAÍDE, com o deputado federal LAPROVITA VIEIRA, assessores, economistas; QUE o declarante diz que a demora na celebração da minuta do contrato deu-se em virtude de que a equipe de analistas de MUSSA ATAÍDE e de NILSON DO AMARAL FANINI, seu sócio, divergiram da outra equipe de advogados da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS do Rio de Janeiro/RJ, sendo que foi necessária a vinda, com um jato particular, de São Paulo/SP, trazendo economistas de confiança de EDIR MACEDO, fato este tendo ocorrido por volta das 23:00 horas, sendo que a equipe de economistas de São Paulo/SP chegou por volta da 01:00 hora de manhã; QUE o declarante diz também ter visto uma quantidade enorme de dinheiro acondicionada em malas; QUE o declarante diz ter visto também farto armamento de grosso calibre, bem como inúmeros seguranças; QUE o declarante soube que após a celebração do contrato, no mesmo dia, a IGREJA UNIVERSAL tomou posse da TV RIO; QUE o declarante diz que na noite da celebração do contrato a única pessoa do sexo feminino que estava presente era a senhora ALBA MARIA SILVA DA COSTA; QUE o declarante não conhece THEREZINHA GONÇALVES, esposa do BISPO HONORILTON GONÇALVES DA COSTA, entretanto, afirma com absoluta certeza que a mesma não estava presente quando da celebração dos contratos acostados às folhas 389 a 410; QUE o declarante, analisando as assinaturas das testemunhas apostas nos documentos acostados às fls. 389 a 410, diz que a única que

possivelmente conhece é THEREZINHA GONÇALVES, afirmando que não conhece as demais testemunhas, bem como estão ilegíveis os nomes de algumas testemunhas; QUE o declarante diz que, não tendo apresentado nenhuma testemunha nos contratos em que figurou como mutuário, entende quem deveria dar melhores esclarecimentos a respeito das testemunhas que figuram no contrato são os representantes legais da empresa INVESTHOLDING; QUE o declarante diz que quem coordenou todos os trabalhos e também tem o dever de conhecer todas as testemunhas contratuais é o deputado LAPROVITA VIEIRA; QUE, o declarante, por fim, diz que nunca recebeu qualquer dinheiro estabelecido nos contratos de mútuo; QUE o declarante diz que, a bem da verdade, sente-se lesado em sua moral e honra, porquanto todas as operações realizadas em seu nome foram fictícias, para esconder os verdadeiros donos da TV RECORD, que são os dirigentes da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS; (fls. 570/1) 7. Alba Maria Silva da Costa, no depoimento a fls. 585 deixa por bem claro que a Investholding e a Cableinvest tudo controlavam, verbis: '... entretanto, afirma que era o presidente da CREDINVEST, deputado LAPROVITA VIEIRA, quem entregava os envelopes com procurações e as diretrizes para a empresa CREMO; QUE a declarante diz que, à época dos fatos, as empresas acionistas majoritárias da UNIMETRO eram a CABLEINVEST e a INVESTHOLDING, sendo que a UNIMETRO era acionista majoritária da empresa CREMO; QUE, à época em que a declarante recebia os envelopes lacrados, em inglês, com as procurações para a declarante representar as empresas CABLEINVEST e INVESTHOLDING, nas assembléias das empresas CREDINVEST e UNIMETRO; QUE a declarante diz que, quando da participação das assembléias, recebia orientação do diretor da CREDINVEST, no caso, o deputado LAPROVITA, e da UNIMETRO, no caso, o senhor HONORILTON GONÇALVES; QUE a declarante confirma ter participado da reunião no escritório, no Rio de Janeiro/RJ, do Senhor MUCIO ATAÍDE, e NILSON FANINI, quando da compra da TV EBENEZER; QUE a declarante diz que foi umas compradoras da TV EBENEZER; QUE a declarante diz que não possuía disponibilidade financeira para a aquisição da TV EBENEZER; QUE a declarante, para viabilizar a compra da TV EBENEZER, contraiu um empréstimo no exterior, a longo prazo; QUE a declarante diz que não

se recorda do valor exato, mas acredita que algo em torno de US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de dólares americanos); QUE o declarante diz que o empréstimo foi contraído com as empresas CABLEINVEST e INVESTHOLDING; QUE a declarante possui tais contratos e que poderia apresentar cópias para ser juntadas aos autos; QUE, na celebração do contrato, não foi exigida da declarante nenhuma garantia da dívida; (vide: fls. 585) 8. Em outro depoimento pontuou Alba, verbis: 'QUE a declarante não chegou a pagar qualquer valor referente ao empréstimo obtido, tendo transferido o mesmo integralmente junto com suas cotas da empresa; QUE CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO, à época deputado e também conhecido como BISPO RODRIGUES, foi quem dirigiu as cotas da declarante, assumindo também sua dívida; QUE a declarante e CARLOS ALBERTO freqüentavam o mesmo templo da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS; QUE eram seis pessoas que adquiriram a TV RECORD RIO juntamente com a declarante, sendo todos freqüentadores do templo da IGREJA UNIVERSAL na Abolição, Rio de Janeiro/RJ, sendo eles: CLAUDEMIR ANDRADE, CEL. MÁRCIO SANTOS ARAÚJO, JOSÉ ANTÔNIO ALVES XAVIER, FERNANDO PASSOS (falecido) e JOSÉ MONTEIRO; QUE cada um possuía um sexto das cotas da empresa adquirida; QUE o valor total da aquisição gira em torno de doze milhões de dólares; QUE a declarante participou de algumas reuniões relativas à compra da emissora de TV, tendo a declarante dito que não participou de todas as reuniões e principalmente daquela em que ficou definidos os parâmetros de compra, retratou-se dizendo que não, que havia participado de todas as reuniões com assessores, melhor dizendo não participou de todas porque se tratava de uma grande negociação., mas haviam representante seus em todas as reuniões; (vide: fls. 707) 9. A documentação de fls. 270/292 é a demonstração eloqüente de que a Investholding e a Cableinvest tinham por procuradora Alba e Oswaldo Scioralli.10. A documentação de fls. 294/319 demonstra que a) em 30.6.95 a Unimetro Empreendimentos S/A, empresa de participação em empreendimentos imobiliários e participação em outras sociedades (fls. 304) tem o capital social aumentado de R\$ 6.036.929,58 para R\$ 26.036.931,78, tendo as ações sido subscritas exclusivamente pela Cableinvest Ltda (fls. 294). São acionistas da Unimetro, a Investholding; Marcelo Crivella; Carlos Alberto Rodrigues Pinto e

outros Bispos da Igreja Universal (fls. 295). O documento a fls. 300 apresenta a composição acionária da Unimetro, sendo que Marcelo Crivella e outros Bispos são, como pessoas físicas, os maiores detentores de ações.b) em 19.05.97 o capital social da Unimetro aumenta em cerca de R\$ 1.500.000,00 tendo o pastor Honorilton sucedido Álvaro Stievano Jr. na presidência (fls. 302) c) em 30.06.98, a Unimetro tem novo aumento no capital social, na ordem ordem de : R\$ 3.000.000,00, atingindo o capital social: R\$ 30.841,544,74 e, mais uma vez, é a Cableinvest Ltda. quem subscreveu, exclusivamente, o aumento (fls. 312).11. Honorilton e Alba renunciam em 16.04.99, e assumem a direção da Unimetro: Marcelo Pires e Osvaldo Sciorilli (fls. 33/34).12. Honorilton, depondo, assegurou, verbis:'Que o declarante foi eleito diretor-presidente da UNIMETRO EMPREENDIMENTOS S/A, exercendo o cargo até abril/99; QUE os maiores acionistas da UNIMETRO são as empresas off-shore INVESTTHODING LIMITED e CABLEINVEST LTD.; QUE o declarante não se recorda qual é o objeto social da UNIMETRO EMPREENDIMENTOS S/A; QUE o declarante possuía participação acionária na UNIMETRO EMPREENDIMENTOS S/A, não se recordando da quantidade de ações que possuía; QUE o declarante confirma as palavras proferidas pela senhora ALBA MARIA SILVA DA COSTA em seu termo de declarações prestado nos autos deste inquérito policial em 21/02/2000, nesta Especializada, quando diz 'que durante o período em que a declarante foi diretora da UNIMETRO, o diretor-presidente da mesma era o senhor HONORILTON GONÇALVES DA COSTA, sendo certo que as diretrizes para votação como representante da INVESTHOLDING e CABELIVEST eram repassadas pelo então diretor-presidente da UNIMETRO, senhor HONORILTON GONÇALVES DA COSTA'; QUE, perguntando, o declarante respondeu que não possui participação acionária nas empresas off-shore INVESTHOLD e CABLEINVEST; QUE era o senhor JOHN STANLEY WETHERALL quem repassava ao declarante as orientações e diretrizes para a votação por ocasião das assembléias gerais; QUE o declarante não sabe informar onde o senhor JOHN STANLEY era estabelecido; QUE o declarante não se recorda do número de telefone ou endereço para correspondência do senhor JOHN STANLEY; QUE o declarante não tomou conhecimento dos detalhes a respeito da venda da TV RIO,. Pelo então proprietário,

senhor MUSSA ATAYDE a um grupo de pessoas, de cujos nomes não se recorda; QUE o declarante é pastor da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DUES - IURD; QUE já ouviu falar de um antigo fiel da IURD chamado JOSÉ ANTONIO ALVES XAVIER, simplesmente pelo fato de ser um evangélico praticante; QUE o declarante atualmente é diretor-presidente da RÁDIO RECORD S/A, que engloba a RÁDIO RECORD e a TV RECORD, cargo para o qual foi eleito em assembléia-geral ocorrida no ano de 1998; QUE o declarante não sabe informar se a CABLEINVEST e a INVESTHOLDING ainda participam como acionista da UNIMETRO EMPREENDIMENTOS S/A; (vide: 423/4) 13. Tudo assim apresentado, e objetivamente, reitero seja deferida por V. Excia. as diligências discriminadas a fls. 762/3 a que acrescento a seguinte:- seja oficiada à Junta Comercial do Estado de São Paulo a que, a partir de 30.06.98 e até a presente data encaminhe-nos todas as Atas alusivas à UNIMETRO Empreendimentos S/A - CGC-MF nº 00.015.732/0001-55.(...)."(Fls. 776-782) Autos conclusos em 14.04.2004.Decido.Defiro as seguintes diligências requeridas pelo Ministério Público Federal:1) - a inquirição de Odenir Laprovita Vieira, João Batista Ramos da Silva, Edir Marcedo e Marcelo Crivella;2) - a requisição, à Secretaria da Receita Federal, de cópia do "procedimento administrativo fiscal que, datado de 1996 a 1997, segundo as declarações de José Antônio Alves Xavier - fls. 388, vol. 3 ¾ teria sido movido pela própria Receita Federal, contra ele, quando teria sido autuado em R\$ 2.700,000,00, que foi arquivado após defesa feita ante a Receita pela Igreja Universal do Reino de Deus" e que "informe se Alba Maria Silva da Costa, Claudemir Mendonça de Andrade, José Fernando Passos da Costa e Márcio de Araújo Lima, que figuram como compradores da TV Rio tiveram procedimento fiscal instaurado e, em caso positivo, esclarecimento a propósito".3) - a requisição, à Junta Comercial do Estado de São Paulo, de cópias autenticadas das atas alusivas à UNIMETRO Empreendimentos S.A. - CGC\_MF nº 00.015.732/0001-55, a partir de 30.6.98 e até a presente data.O pedido de quebra de sigilo fiscal da contribuinte IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS será apreciado após o cumprimento das diligências acima deferidas.Após a expedição dos ofícios requisitórios, sejam os autos encaminhados ao Departamento de Polícia Federal, a fim de

serem procedidas as inquirições deferidas, no prazo de trinta dias. Publique-se. Brasília, 04 de maio de 2004. Ministro CARLOS VELLOSO- Relator -

## Referências Legislativas

LEI-007492 ANO-1986 ART-00022 "CAPUT" PAR- ÚNICO

LEI-008137 ANO-1990 ART-00001 INC-00001

LEI-007492 ANO-1986 ART-00022 "CAPUT" PAR- ÚNICO

LEI-008137 ANO-1990 ART-00001 INC-00001

## Observações

Legislação feita por:(ERR).

Disponível em: <http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/14800325/inquerito-inq-1903-sp-stf>

## ANEXO C – RECURSO ESPECIAL Nº 1.186.112 - RS (2017/0262240-4)

*Superior Tribunal de Justiça***AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.186.112 - RS (2017/0262240-4)**

**RELATOR** : **MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA**  
**AGRAVANTE** : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
**ADVOGADOS** : GUSTAVO LEITE PEREIRA E OUTRO(S) - RS065737  
 CIBELE AMANDA PRADE - RS078917  
**AGRAVADO** : LUCINARA CREMONESE  
**AGRAVADO** : GILNEI OLIVEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : IONE VEDDY E OUTRO(S) - RS026025

**DECISÃO**

Trata-se de agravo contra a decisão que inadmitiu recurso especial interposto por IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. O apelo extremo, fundamentado no artigo 105, inciso III, alíneas 'a' e 'c', da Constituição Federal, insurge-se contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul assim ementado:

**RESPONSABILIDADE CIVIL. DOAÇÃO. COAÇÃO MORAL EXERCIDA POR DISCURSO RELIGIOSO. AMEAÇA DE MAL INJUSTO. PROMESSA DE GRAÇAS DIVINAS. CONDIÇÃO PSIQUIÁTRICA PRÉ-EXISTENTE. DANO MORAL CONFIGURADO.**

Trata-se de pedido de indenização por danos materiais e morais cuja causa de pedir baseia-se na alegação de coação moral exercida pela Igreja Universal do Reino de Deus contra um de seus fiéis, aproveitando-se de sua fragilidade emocional e psicológica, sob ameaça de mal injusto, que acabou resultando na doação de R\$ 41.255,99.

Desafio do Estado, na figura do Poder Judiciário, de identificar quando condutas individuais - praticada no interior dos núcleos religiosos - se transformam em efetiva violação de outras garantias jurídico-constitucionais.

Proteção de pessoas vulneráveis que decidem desfazer-se de seu patrimônio, no arrepio das restrições legais, acreditando na promessa de mal injusto e de bênção sagradas.

Incapacidade do autos demonstrada nos autos.

**APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO DESPROVIDOS** (fl. 639 e-STJ).

Nas razões do especial, além de dissídio jurisprudencial, a agravante alegou violação dos seguintes dispositivos com as respectivas teses:

a) arts. 11, 489, IV e V, e 1.022 do Código de Processo Civil de 2015 - negativa de prestação jurisdicional;

b) arts. 487, II, c/c 206, § 3º, do Código de Processo Civil de 1973 - a pretensão do recorrido Gilnei Oliveira dos Santos encontra-se prescrita;

c) arts. 151, 152 e 153 do Código Civil e 373, II, do Código de Processo Civil de 2015 - ausência de prova quanto à suposta coação;

d) arts. 4º, II, 5º, 1.548, I, 1.767, 1.771 e 1.775 do Código Civil c/c 156, 443, II, 750, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil de 2015 - à época da doação, o recorrido possuía aptidão

## *Superior Tribunal de Justiça*

e discernimento para os atos por ele praticados;

e) arts. 186, 188, I, e 927 do Código Civil e 1º da Lei nº 9.459/1997 - inexistência de ato ilícito que lhe possa ser imputável e de nexo de causalidade, além de se constituir crime qualquer ato atentatório à atividade religiosa;

f) arts. 884, 944, parágrafo único, e 945 do Código Civil - fixação desproporcional e não razoável do valor a título de danos morais, o qual deve ser reduzido, e

g) art. 1º, § 2º, da Lei nº 6.899/1981 - não observada a data correta para incidência do índice fixado para a atualização financeira da indenização arbitrada a título de danos materiais, visto a correção monetária deve incidir a partir do ajuizamento da ação.

Sem as contrarrazões e inadmitido o recurso na origem, sobreveio o presente agravo, no qual se busca o processamento do apelo nobre.

É o relatório.

### **DECIDO.**

Ultrapassados os requisitos de admissibilidade do agravo, passa-se ao exame do recurso especial.

O acórdão impugnado pelo presente recurso especial foi publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).

A irrisignação não merece prosperar.

Cuida-se, na origem, de ação de rito ordinário, na qual os autores buscam a anulação da doação realizada em favor da igreja ré.

De início, o argumento de que o acórdão atacado teria incorrido em negativa de prestação jurisdicional é improcedente.

De fato, o Tribunal de origem indicou adequadamente os motivos que lhe formaram o convencimento, analisando de forma clara, precisa e completa as questões relevantes do processo e solucionando a controvérsia com a aplicação do direito que entendeu cabível à hipótese.

Assim, impende asseverar que cabe ao julgador apreciar os fatos e as provas da demanda segundo seu livre convencimento, declarando, ainda que de forma sucinta, os fundamentos que o levaram a solucionar a lide.

Desse modo, o não acolhimento das teses ventiladas pela recorrente não significa omissão ou deficiência de fundamentação da decisão, ainda mais quando o aresto aborda todos os pontos relevantes da controvérsia, como na espécie.

A propósito:

***PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUES. RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. EMBARGOS DE***

## *Superior Tribunal de Justiça*

DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. REEXAME DE FATOS E PROVAS. INADMISSIBILIDADE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. COTEJO ANALÍTICO E SIMILITUDE FÁTICA. AUSÊNCIA.

1. Ausentes os vícios do art. 1.022 do CPC, rejeitam-se os embargos de declaração.

2. (...).

3. O reexame de fatos e provas em recurso especial são inadmissíveis.

4. (...).

5. Devidamente analisadas e discutidas as questões de mérito, e fundamentado corretamente o acórdão recorrido, de modo a esgotar a prestação jurisdicional, não há que se falar em violação do art. 489 do CPC.

6. Agravo interno provido. Agravo conhecido. Recurso especial não conhecido" (AgInt no AREsp 1.033.786/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, DJe 20/6/2017 - grifou-se).

Destaca-se que ao negar expressamente provimento à apelação, a Corte estadual, conseqüentemente, confirmou a sentença de Primeiro Grau. Desse modo, restaram mantidos os comandos concernentes ao termo inicial das atualizações monetárias e quanto ao entendimento relativo à parte da doação realizada pela esposa do autor.

Sobre o tema doação, o Tribunal estadual, à luz da prova dos autos, concluiu que o negócio deveria ser invalidado, pois demonstrada a incapacidade do autor Gilnei Oliveira dos Santos para o ato de doação, e rechaçou a preliminar de prescrição arguida em relação a ele, conforme se extrai da leitura do voto condutor, merecendo destaque o seguinte trecho:

(...)

Não se desconhece o prazo de três anos para prescrição da pretensão de reparação civil, todavia, o autor Gilnei não apresentava condições mentais para responder por seus atos, o que perdurou até o ano de 2008, conforme atestados juntados nos autos. Considerando que a presente demanda fora ajuizada em 2009, a preliminar de prescrição merece ser rechaçada.

(...)

Acerca da questão da capacidade do autor, tenho que o Dr. André Luís de Moraes Pinto, bem examinou o acervo probatório dos autos. Dizer mais seria pura tautologia, pelo que peço vênia para transcrever trecho dos fundamentos da sentença na parte em que analisa o conjunto fático-probatório dos autos, fazendo-os parte integrante de minhas razões de decidir:

Quanto à incapacidade do autor, tenho que restou cabalmente demonstrada nos autos, mormente diante dos documentos e atestados médicos juntados às fls. 34/49 que, diga-se, não foram sequer impugnados pela parte ré.

Veja-se que as doações à Igreja ocorreram nos dias 01, 06 e 08 de julho de 2005 (fls. 28/30), sendo que logo após o autor passou a apresentar quadro grave de problemas mentais, tendo que ser internado à força, inclusive, vindo o médico psiquiatra atestar, no dia 19.07.2005, conforme fl. 35, que o autor encontrava-se internado junto ao Hospital Santa Cruz por estar apresentado transtorno psiquiátrico, o qual iniciou há um mês, com sintomas de confusão mental, delírios, agitação motora, insônia,

## *Superior Tribunal de Justiça*

desorientação... tendo como hipótese diagnóstica CI D 10 F 29 (psicose não-orgânica não especificada). Assim, o paciente não apresentava e ainda não apresenta condições mentais para responder por seus atos'.

Assim, verifica-se que, conforme atestado pelo médico psiquiatra que atendeu o autor Gilnei, este apresentava transtorno psiquiátrico no período em que realizou as doações pecuniárias à Igreja requerida, motivo pelo qual encontrava-se incapacitado de responder por seus atos.

Gize-se que o quadro de doença psiquiátrica do autor perdurou até o ano de 2008, conforme atestado por outra médica psiquiatra que o acompanhou, e que no documento da fl. 49 atestou que o autor era 'um paciente com transtorno afetivo bipolar com sintomas psicóticos. No início do tratamento apresentava-se completamente fora da realidade, sem qualquer condição de discernimento entre certo e errado, incapaz para tomar decisões (juízo crítico comprometido). Apresentava alucinações auditivas e visuais de cunho religioso, onde o demônio o perseguia, sendo que a única maneira de libertar-se era desfazendo-se do dinheiro que possuía. (...) Na época da crise não possuía qualquer condição mental de realizar escolhas.'

Nesse sentido, comprovada a incapacidade do autor Gilnei e conforme estabelece o artigo 166 do Código Civil, a doação realizada deverá ser declarada nula, devendo as partes voltarem ao seu status quo ante, conforme determina o artigo 182 do Código Civil' (e-STJ fls. 643/649).

Nesse contexto, denota-se que o acolhimento da pretensão recursal demandaria o revolvimento do acervo fático-probatório dos autos, o que se mostra inviável ante a natureza excepcional da via eleita, a teor do enunciado da Súmula nº 7 deste Superior Tribunal.

Além disso, não refoge a esta Corte o controle do montante fixado a título de indenização quando irrisório ou exorbitante.

Os paradigmas indicados pela recorrente, no entanto, não se prestam para demonstrar a divergência jurisprudencial apontada, visto que não guardam similitude de base fática com a hipótese em comento.

Desatendidos, portanto, os ditames dos arts. 541, parágrafo único, do Código de Processo Civil de 1973 e 255, § 2º, do Regimento Interno do STJ.

Quanto à redução do valor indenizatório, a pretensão da recorrente encontra óbice na Súmula nº 7/STJ.

Para estabelecer o montante ora questionado e dimensionar, da forma como entendeu mais apropriada, os efeitos, não só compensatórios, mas também preventivos e pedagógicos da condenação, o acórdão recorrido manteve os termos da sentença, levando em consideração o alto grau de reprovabilidade da conduta da ré, o seu caráter religioso – que deveria servir de exemplo à sociedade – e a sua grande capacidade econômica.

Alterar a conclusão alcançada pelo Tribunal de origem demandaria profunda

## *Superior Tribunal de Justiça*

incursão na seara fático-probatória dos autos, procedimento vedado em recurso especial.

Por fim, no que tange à atualização financeira da condenação, mantêm-se os termos da sentença, no sentido de "CONDENAR a demandada à restituição, aos autores, do valor doado, que deverá ser corrigido monetariamente pelo IGP-M desde a data da compensação dos cheques (11.07.2005-fl. 31) e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação" (fl. 553 e-STJ), porquanto o acórdão recorrido, nessa parte, encontra-se em harmonia com a jurisprudência sumulada desta Corte Superior: "Incide correção monetária sobre a dívida por ato ilícito a partir da data efetiva do prejuízo" (Súmula nº 43/STJ).

A propósito:

**'AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE FERROVIÁRIO. ATROPELAMENTO DE MENOR. FAMÍLIA DE BAIXA RENDA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. GRATIFICAÇÃO NATALINA. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. SÚMULA 43/STJ. JUROS DE MORA. SÚMULA 54/STJ. RECURSO DESPROVIDO.**

1. Segundo a firme jurisprudência desta Corte, a pensão mensal devida ao pai do menor de família de baixa renda, deve corresponder a 2/3 (dois terços) do salário mínimo, inclusive gratificação natalina, a contar da data em que a vítima completaria 14 anos até a data em que alcançaria 25 anos, quando deve ser reduzida para 1/3 (um terço) do salário mínimo, até o óbito do beneficiário ou a data em que a vítima completaria 65 anos de idade, o que ocorrer em primeiro lugar.

2. No que respeita à correção monetária, tratando-se de dano material, deve ser tomado como termo inicial a data do efetivo prejuízo, nos termos da Súmula 43/STJ.

3. Os juros moratórios são devidos a partir do evento danoso no percentual de 0,5% a.m. até a entrada em vigor do Código Civil atual (11.1.2003), quando deverão ser calculados na forma do seu art.406, isto é, de acordo com a SELIC.

4. Agravo regimental a que se nega provimento."

(AgRg no REsp 831.173/RJ, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 16/12/2014, DJe 19/12/2014 - grifou-se)

Ante o exposto, conheço do agravo para negar provimento ao recurso especial.

Na origem, os honorários sucumbenciais foram fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, os quais devem ser majorados para o patamar de 15% (quinze por cento) em favor do advogado da parte recorrida, nos termos do art. 85, § 11, do Código de Processo Civil de 2015, observado o benefício da gratuidade da justiça, se for o caso.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília (DF), 03 de novembro de 2017.

Ministro RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA  
Relator

## ANEXO D – RECURSO ESPECIAL Nº 1.455.521 – RS (2013/0211929-2)

*Superior Tribunal de Justiça*

RECURSO ESPECIAL Nº 1.455.521 - RS (2013/0211929-2)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI  
 RECORRENTE : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
 ADVOGADOS : GUSTAVO LEITE PEREIRA - RS065737  
                   CIBELE AMANDA PRADE E OUTRO(S) - RS078917  
 RECORRIDO : JOAO HENRIQUE KOEFENDER  
 RECORRIDO : CARLA DAL VITT  
 ADVOGADOS : MARCO ALFREDO MEJIA - RS029095  
                   RODRIGO TORRES - RS051761  
                   ALEXANDRE LUÍS MAZIERO - RS065884

## RELATÓRIO

A EXMA. SRA. MINISTRA NANCY ANDRIGHI (Relator):

Cuida-se de recurso especial interposto por IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, exclusivamente com fundamento na alínea “a” do permissivo constitucional, contra acórdão do TJ/RS.

**Ação:** de indenização por danos materiais e compensação por danos morais, ajuizada por CARLA DALVITT E JOAO HENRIQUE KOEFENDER, em face da recorrente, devido a alegada prática de coação moral com intuito de realizar doação de bens à igreja, denominada “mercado da fé”, na qual requer a condenação da recorrente ao pagamento de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Sentença:** afastou as preliminares suscitadas e julgou parcialmente procedente os pedidos, para determinar a restituição aos autores de aparelhos celulares, impressora, aparelho de fax, condicionar de ar *split*, ou a pagar o valor equivalente aos citados bens, bem como e para condenar a recorrente à compensação por danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aos recorridos, face a coação moral irresistível exercida por discurso religioso. Condenou, ainda, a recorrente ao pagamento de 70% (setenta por cento) das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios aos procuradores dos autores, fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil

## *Superior Tribunal de Justiça*

reais).

**Acórdão:** afastou as preliminares de legitimidade ativa do recorrido e de nulidade da sentença, negando provimento à apelação interposta pela recorrente. Aduziu o TJ/RS que os danos materiais restaram inequivocamente demonstrados pela prova oral coligida, devendo o *quantum* ser apurado em sede de liquidação de sentença por arbitramento. Quanto à compensação pelos danos morais sofridos, manteve o valor fixado no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Veja-se o acórdão abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. NULIDADE DA SENTENÇA. LEGITIMIDADE ATIVA DO COAUTOR. INTERESSE PROCESSUAL CONFIGURADO. INÉPCIA DA INICIAL NÃO VERIFICADA.

Preliminares afastadas.

RESPONSABILIDADE CIVIL. OFERTA DE BENS À IGREJA. COAÇÃO MORAL IRRESISTÍVEL CONFIGURADA. REPARAÇÃO DEVIDA. QUANTUM INDENIZATÓRIO. MANUTENÇÃO.

Agindo o donatário ou um terceiro diretamente no âmbito do doador a ponto de inculcar-lhe a ideia da obrigatoriedade do ato de disposição, sob pena de sofrimento ou penalidades, ainda que exclusivamente no âmbito religioso, resta configurada a coação moral irresistível. Abuso de direito reconhecido (art. 187, CC). Dano moral *in re ipsa*. Valor da condenação mantido, diante das peculiaridades do caso concreto e dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como da natureza jurídica da indenização.

DANOS MATERIAIS EMERGENTES DEMONSTRADOS.

Os danos materiais restaram inequivocamente demonstrados pela prova oral colhida, a qual evidencia com exatidão os bens doados à demandada. Assim sendo, viável remeter o exame do valor da condenação para a fase de liquidação de sentença por arbitramento. Aplicação do art. 475-O do CPC.

PRELIMINARES REJEITADAS. RECURSO DESPROVIDO. (e-STJ fl. 758)

**Embargos de declaração:** interpostos pela recorrente, foram rejeitados.

**Recurso especial:** alega violação dos arts. 3º, 131, 145, 267, VI, 333, I, 397, 400, II, 401, 458, II, 459, parágrafo único, 1.183, 1.771, todos do CPC/73; bem como dos arts. 5º, 138, 139, 151, 152, 153, 182, 186, 188, I, 227, 402, 403, 560, 884, 927, 944, parágrafo único, 945, 1.183, 1.647, V, 1.659, VI e VII, 1.668, V, 1.767, todos do CC/02. Além de negativa de prestação jurisdicional, assevera

*Superior Tribunal de Justiça*

que o recebimento das doações não é considerado ato ilícito, mas exercício regular de um direito. Insurge-se contra a condenação em dano material baseada exclusivamente em prova testemunhal. Sustenta que o recorrido não possui legitimidade ativa para postular em juízo, pois falta-lhe interesse de agir. Sustenta que a coação supostamente exercida pela recorrente não foi comprovada pelos recorridos. Assevera que não cabe ao juiz examinar pessoalmente o pretense incapaz, necessitando de assistência de especialistas, descabendo ao Poder Judiciário decretar a incapacidade ou vulnerabilidade das partes por mera presunção.

**Parecer do MPF:** de lavra do i. Subprocurador-Geral Dr. Maurício de Paula Cardoso, assevera não haver a necessidade de intervenção ministerial (e-STJ fls. 956-959).

**Admissibilidade:** o recurso foi inadmitido na origem pelo TJ/RS, tendo sido interposto agravo da decisão denegatória, o qual foi convertido em recurso especial (e-STJ fl. 961).

Relatados os autos, decide-se.

*Superior Tribunal de Justiça*

**RECURSO ESPECIAL Nº 1.455.521 - RS (2013/0211929-2)**

**RELATORA** : MINISTRA NANCY ANDRIGHI  
**RECORRENTE** : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
**ADVOGADOS** : GUSTAVO LEITE PEREIRA - RS065737  
 CIBELE AMANDA PRADE E OUTRO(S) - RS078917  
**RECORRIDO** : JOAO HENRIQUE KOEFENDER  
**RECORRIDO** : CARLA DALVITT  
**ADVOGADOS** : MARCO ALFREDO MEJIA - RS029095  
 RODRIGO TORRES - RS051761  
 ALEXANDRE LUÍS MAZIERO - RS065884

**VOTO**

**A EXMA. SRA. MINISTRA NANCY ANDRIGHI (Relator):**

O propósito recursal consiste em verificar: (i) a negativa de prestação jurisdicional; (ii) a ausência de prequestionamento de dispositivos legais invocados no recurso especial; (iii) ausência de coação moral irresistível na doação feita pela recorrente CARLA, bem como de sua prova, e por consequência a ausência de ato ilícito; (iv) falta de interesse de agir do recorrente JOÃO HENRIQUE; (v) a necessidade de produzir prova escrita (art. 401 do CPC/73 e art. 227 do CC/02); (vi) da impossibilidade de prolação de sentença condicional (art. 459 do CPC/73); e (vii) ausência de dano moral e, sucessivamente, excesso em seu valor de reparação.

**I – Da negativa de prestação jurisdicional**

Inicialmente, constata-se que o acórdão recorrido não contém omissão, contradição ou obscuridade. O TJ/RS tratou suficientemente dos temas necessários para a resolução da controvérsia, proferindo, a partir da conjuntura então apresentada, a decisão que lhe pareceu mais coerente.

Embora tenha apreciado toda a matéria em discussão, tratou da dos vários temas abordados no recurso de apelação sob viés diverso daquele pretendido pelo recorrente, fato que não dá ensejo à interposição de embargos de declaração. Dessa forma, o não acolhimento das teses contidas no recurso não

## *Superior Tribunal de Justiça*

implica obscuridade, contradição ou omissão, pois ao julgador cabe apreciar a questão conforme o que entender relevante à lide.

Por outro lado, encontra-se pacificado no STJ o entendimento de que os embargos declaratórios, mesmo quando manejados objetivando o prequestionamento, são inadmissíveis se a decisão embargada não ostentar qualquer dos vícios que autorizariam a sua interposição. Confirmam-se os precedentes: AgRg no Ag 680.045/MG, 5ª Turma, DJ de 03.10.2005; EDcl no AgRg no REsp 647.747/RS, 4ª Turma, DJ de 09.05.2005; EDcl no MS 11.038/DF, 1ª Seção, DJ de 12.02.2007.

Por essa razão, não se verifica a ofensa ao art. 535 do CPC/73.

### **II – Da ausência de prequestionamento**

No recurso em julgamento, alega-se a existência de violação aos arts. 560, 1659, VI e VII, 1668, V, 1647, IV, e 1767 do CC/02 e arts. 131, 400, II, 458, II, 1.183 e 1.771 do CPC/73.

No entanto, tais matérias não foram objeto de expresse prequestionamento pelo Tribunal de origem, o que importa na incidência do óbice da Súmula 211/STJ.

### **III – Da doação feita à recorrente**

No recurso em julgamento, a recorrente afirma que as doações feitas pela recorrida CARLA não estariam eivadas pelo vício da coação, nos termos dos arts. 151 a 153 do CC/2002, como definido pelo Tribunal de origem. Alega, nesse sentido, que não houve comprovação dessa coação moral irresistível.

No entanto, pode-se verificar no acórdão recorrido que houve extensa produção de prova testemunhal, sendo elas avaliadas no mesmo sentido pelo 1º e pelo 2º grau de jurisdição. Desse modo, para rever a questão da voluntariedade ou se houve coação no contrato de doação, se para tanto é necessário a revisão do

*Superior Tribunal de Justiça*

conjunto fático-probatório dos autos. Devendo incidir, sobre este ponto, o conteúdo da Súmula 7/STJ. Com esse mesmo entendimento, vejam-se os julgamentos cujas ementas estão abaixo transcritas:

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER - RESTITUIÇÃO VALORES CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA PELO PARTICULAR EM ÁREA RURAL - ART. 51 DO CDC E 538, DO CPC - SÚMULAS N. 282 E 356/STJ - DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DA REDE - VIOLAÇÃO DA SÚMULA N. 7/STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADO - AUSÊNCIA COTEJO ANALÍTICO - DECISÃO MANTIDA.

1.- Incide as Súmulas n. 282 e 356 do STF, nos casos em que a matéria não foi objeto de apreciação pelo acórdão recorrido, nem mesmo foram opostos embargos de declaração.

2.- O Recurso Especial não é instrumento apropriado para rever a questão da voluntariedade ou se houve coação no contrato de doação, se para tanto é necessário a revisão do conjunto fático-probatório dos autos. Incidência da Súmula n. 7/STJ.

3.- A simples transcrição da ementa, trechos do acórdão ou inteiro teor dos acórdãos paradigmas, sem o necessário cotejo analítico entre os acórdãos confrontados, não viabiliza o conhecimento do recurso especial, pois não atende aos requisitos dos os artigos 541, parágrafo único, do CPC e 255, §§ 1º e 2º, do RISTJ.

4.- Agravo Regimental improvido.

(AgRg no AREsp 303.364/MS, Terceira Turma, julgado em 10/12/2013, DJe 19/12/2013)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. ACÓRDÃO RECORRIDO. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. REEXAME DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7/STJ. VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI. INEXISTÊNCIA. DECISÃO MANTIDA.

1. Inexiste afronta ao art. 535 do CPC/1973 quando o acórdão recorrido analisa todas as questões necessárias a uma adequada solução da lide, pronunciando-se, de forma clara e suficiente, sobre a controvérsia estabelecida nos autos.

2. O recurso especial não comporta o exame de questões que impliquem reexame do contexto fático-probatório dos autos (Súmula n. 7/STJ).

3. No caso concreto, o Tribunal de origem, a partir de um exame soberano dos elementos de fato e de prova coligidos aos autos, reputou presentes os requisitos caracterizadores do vício da coação e dolo. Alterar esse entendimento demandaria a reavaliação do conjunto probatório do processo, o que é vedado na instância excepcional.

4. O acórdão recorrido limitou-se a anular a partilha amigável realizada entre as partes, não havendo qualquer deliberação sobre a repartição futura que eventualmente será realizada entre os cônjuges. Não há falar, assim, de violação de norma legal que disciplina a incommunicabilidade dos bens do casal, adquiridos em momento anterior ao casamento.

## *Superior Tribunal de Justiça*

5. Agravo interno a que se nega provimento.  
(AgInt no REsp 1582708/RN, Quarta Turma, julgado em 13/09/2016, DJe 19/09/2016)

Em idêntica direção, também há de afastar a alegada violação ao art. 333, I, do CPC/73, pois, na hipótese dos autos, revisar o entendimento do Tribunal de origem demandaria um novo reexame do acervo fático-probatório, dada a extensa produção de prova testemunhal juntada aos autos.

A Terceira Turma do STJ, no julgamento do REsp 1.287.243/MG (Terceira Turma, j. 05/04/2016, DJe 11/04/2016), detectou o óbice do Súmula 7/STJ na presença da necessidade de reexame de provas e documentos acostados aos autos, *in verbis*:

No caso, analisando os documentos e as provas colacionadas no processo, o Tribunal de origem afastou a alegação de ausência de liquidez dos valores cobrados pelos serviços médicos prestados e, conseqüentemente, de ofensa ao art. 333, I, do CPC, ressaltando que, no caso, os próprios réus desistiram da produção da prova pericial requerida que visava demonstrar a incorreção de tais valores, sem que tenha havido a interposição de qualquer recurso. Salientou, ainda, o fato de que o tratamento a que os réus foram submetidos durou mais de um ano, concluindo não ser crível que sendo eles também médicos, não tivessem conhecimento dos altos preços praticados em um hospital sabidamente de renome.

Nesse contexto, a revisão do julgado com o conseqüente acolhimento da pretensão recursal não prescindiria do reexame do acervo fático-probatório da causa, o que não se admite em âmbito de recurso especial, ante o óbice da Súmula 7 deste Tribunal. (REsp 1287243/MG, Terceira Turma, julgado em 05/04/2016, DJe 11/04/2016)

Do exposto, não se deve conhecer da alegação, no recurso em julgado, da ausência do vício de coação na doação feita pela recorrida CARLA, em razão da patente necessidade de reexaminar provas e documentos para a revisão do julgado pelo TJ/RS, o qual entendeu que:

Agindo o donatário ou um terceiro diretamente no ânimo do doador a ponto de incutir-lhe a ideia da obrigatoriedade do ato de disposição, sob pena de sofrimento ou penalidades, ainda que exclusivamente no âmbito religioso, resta configurada a coação moral irresistível. (e-STJ fl. 758)

*Superior Tribunal de Justiça*

**IV – Da ausência de legitimidade e de interesse**

A recorrente arguiu a ilegitimidade do esposo da autora para figurar no polo ativo da demanda, em desobediência ao art. 3º do CPC/73. Mencionado artigo dispõe que “*para propor ou contestar a ação é necessário ter interesse e legitimidade*”; sendo condições da ação a possibilidade jurídica do pedido, a legitimidade e o interesse processual.

A legitimidade é conferida aos titulares da relação jurídica material hipotética ou afirmada. Segundo a jurisprudência deste STJ, as condições da ação, entre elas a legitimidade ativa, devem ser aferidas com base na teoria da asserção, isto é, à luz das afirmações deduzidas na petição inicial, dispensando-se qualquer atividade instrutória (AgInt no AREsp 966.393/RJ, 3ª Turma, DJe de 14/2/2017; AgInt no AREsp 655.388/RO, 4ª Turma, DJe de 7/12/2016; REsp 1.605.470/RJ, 3ª Turma, DJe de 1/12/2016; REsp 1.314.946/SP, 4ª Turma, DJe de 9/9/2016). Veja-se, ainda, a ementa do seguinte julgamento:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO. AUSENTE. DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. CONDIÇÕES DA AÇÃO. LEGITIMIDADE ATIVA. AFERIÇÃO. TEORIA DA ASSERÇÃO.

1 - A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema.

2 - A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a interposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial.

3 - Nos termos da jurisprudência do STJ, as condições da ação, entre elas a legitimidade ativa, devem ser aferidas com base na teoria da asserção, isto é, à luz das afirmações deduzidas na petição inicial, dispensando-se qualquer atividade instrutória. Precedentes.

4 - Agravo interno provido. Agravo em recurso especial conhecido.

Recurso especial parcialmente conhecido e provido.

(AgInt no AREsp 1024576/SP, Terceira Turma, julgado em 04/05/2017, DJe 31/05/2017)

Na hipótese dos autos, o Tribunal de origem entendeu presente a

## *Superior Tribunal de Justiça*

legitimidade do recorrido JOÃO HENRIQUE, ao afirmar que as doações feitas pela recorrente CARLA comprometeriam o patrimônio comum do casal, *in verbis*:

Com efeito, as ofertas realizadas pela autora comprometeram o patrimônio comum do casal, sendo, em razão disso, legítimo o esposo para compor o polo ativo do feito. (e-STJ fl. 765)

Dessa forma, nos termos da jurisprudência desta Corte superior, não há como afastar a legitimidade ativa do recorrente JOÃO HENRIQUE na hipótese em julgamento.

Quanto ao interesse, a recorrente alega que não poderia ser ajuizada uma ação indenizatória quando, em realidade, pretende-se a desconstituição de um negócio jurídico por vício de consentimento. Contudo, como afirmado no acórdão recorrido, houve postulação implícita nesse sentido, não ocasionando nenhum prejuízo tanto para o pleito dos recorridos como para a defesa da recorrente.

Nesse sentido, a jurisprudência deste STJ afirma a necessidade de parcimônia e cautela na declaração de nulidade de atos processuais, devendo o julgador estar sempre atento à efetividade e à razoabilidade. Afinal, como é pacífico no STJ que “a declaração de nulidade de atos processuais deve se dar com temperamento, sempre à luz do caso concreto” (EDcl nos EDcl no AgRg nos EAg 1.244.657/SP, Corte Especial, DJe 29/05/2013), pois o regime de nulidades no processo civil vincula-se à efetiva ocorrência de prejuízo à parte, a despeito de eventual inobservância da forma prevista em lei, conforme o art. 244 do CPC/73 (princípio *pas de nullité sans grief*).

### **V – Da necessidade de produzir prova escrita**

Quando à suposta violação do art. 401 do CPC/73 e do art. 227 do CC/2002, é entendimento pacífico desta corte “só não se permite a prova exclusivamente por depoimentos no que concerne à existência do contrato em si,

## *Superior Tribunal de Justiça*

*não encontrando óbice legal, inclusive para evitar o enriquecimento sem causa, a demonstração, por testemunhas, dos fatos que envolveram os litigantes, bem como das obrigações e dos efeitos decorrentes desses fatos” (REsp 263.387/PE, Segunda Seção, DJ de 17/3/2003).*

Contudo, o entendimento contido no acórdão recorrido está em acordo com a jurisprudência do STJ, segundo a qual, *“é admitida a prova exclusivamente testemunhal para comprovar os efeitos decorrentes do contrato firmado entre as partes, devendo tal prova, no caso ora em análise, ser considerada para a demonstração do cumprimento das obrigações contratuais”* (REsp 436.085/MG, Quarta Turma, DJe 19/04/2010).

Ademais, é importante consignar que o Tribunal de origem, soberano na produção e no exame do acervo fático-probatório, afirma expressamente que há prova documental coligida aos autos capaz de demonstrar a existência da doação, *in verbis*:

De se ressaltar que a doação, em si, restou demonstrada não só pela prova testemunhal, mas também pela prova documental coligida. Logo, por isso, já seria inaplicável o disposto no artigo 401 do Código de Processo Civil, que determina a admissão da prova exclusivamente testemunhal apenas nos contratos cujo valor não exceda o décuplo do maior salário mínimo vigente no país ao tempo em que foram celebrados. Não bastasse isso, não há prova de que as referidas doações superem esse montante, de sorte que se tem por admissível a prova coletada. (e-STJ fls. 788-789)

Considerando o exposto acima, a Terceira Turma, no julgamento do REsp 864.308/SC (j. 05/10/2010, DJe 09/11/2010), afirmou que a prova testemunhal é admissível independentemente do valor do contrato, desde que haja nos autos um começo de prova escrita que suporte a prova oral, conforme a ementa transcrita abaixo:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INOCORRÊNCIA. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PETIÇÃO INFORMANDO A CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES. CONTRATO DE VALOR SUPERIOR AO

## *Superior Tribunal de Justiça*

DÉCUPLO DO SALÁRIO MÍNIMO. INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. RECONHECIDO. CONFIRMAÇÃO POR PROVA TESTEMUNHAL. ARTS. 401 E 402, I, DO CPC. SÚMULA 7/STJ.

1. Inexiste ofensa ao art. 535 do CPC, quando o Tribunal de origem pronuncia-se de forma clara e precisa sobre a questão posta nos autos, assentando-se em fundamentos suficientes para embasar a decisão, como ocorrido na espécie.

2. É admissível a prova testemunhal independentemente do valor do contrato, quando for existente começo de prova escrita que sustente a prova testemunhal. Inteligência dos arts. 401 e 402 do CPC.

3. Havendo o acórdão recorrido considerado como início de prova escrita petição firmada pelos procuradores do recorrente e reforçada pela prova testemunhal, decidir de modo contrário envolveria o reexame do substrato fático-probatório, o que é não possível nessa instância especial. Óbice da Súmula 7/STJ.

4. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, improvido.

(REsp 864.308/SC, Terceira Turma, julgado em 05/10/2010, DJe 09/11/2010)

Por todo o exposto, não ficou demonstrada a violação ao art. 401 do CPC/73 e ao art. 227 do CC/2002.

### **VI - Da prolação de sentença condicional (art. 459 do CPC/73)**

Conforme relatado acima, a recorrente alega que houve, em 1º grau de jurisdição, a prolação de sentença condicional, vedada pelo art. 459 do CPC/73, considerando que os recorridos articularam um pedido certo na petição inicial e o mencionado Juízo determinou a necessidade de liquidação do valor dos bens doados à recorrente.

Como assentado na jurisprudência desta Corte, é vedado a prolação de decisão de caráter condicional (art. 459, do CPC), pois *"o requisito da certeza afere-se pelo objeto sobre o qual dispõe o ato decisório; por isso, sendo líquido o pedido, é vedado ao juiz proferir decisão ilíquida (art. 459, parágrafo único do CPC. Decorrencia dessa regra é a que impede o juiz de proferir decisão condicional; isto é, ao proferir a sua decisão o juiz deve evitar que o seu ato seja fonte de dúvidas. Assim, se a parte pediu a condenação do réu em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), não pode o juiz condená-la a pagar 'o que ficar apurado posteriormente', nem sujeitar a condenação a qualquer comprovação"* (REsp

*Superior Tribunal de Justiça*

900.459/SP, Primeira Turma, julgado em 11/03/2008, DJe 07/04/2008).

Ademais, é cedido que, quando se tratar de obrigação de pagar quantia certa, existe regra processual que veda a prolação de sentença ou decisão ilíquida no processo civil (REsp 1442975/PR, Terceira Turma, julgado em 27/06/2017, DJe 01/08/2017).

Do mesmo modo, também é pacífico o entendimento desta Corte, segundo o qual o art. 459, parágrafo único, do CPC/73, deve ser interpretado sistematicamente, de acordo com o princípio do livre convencimento motivado (art. 131 do CPC), razão pela qual o Juiz, caso não convencido da extensão do pedido certo formulado pelo autor, pode reconhecer-lhe o direito, remetendo as partes à fase de liquidação de sentença. Nesse sentido, vejam-se os trechos dos acórdãos abaixo:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. NULIDADE DE SENTENÇA NÃO CONFIGURADA. REVOLVIMENTO DE MATÉRIA FÁTICA. SÚMULAS 5 E 7/STJ.

I.- A jurisprudência desta Casa entende que, não estando o juiz convencido da extensão do pedido certo, pode remeter as partes à liquidação de sentença, devendo o art. 459, parágrafo único do CPC, ser aplicado em consonância com o princípio do livre convencimento (art. 131, do CPC). Súmula 83/STJ 2.(...) 3.- Agravo Regimental improvido.

(AgRg no AREsp 474.912/DF, Terceira Turma, julgado em 19/08/2014, DJe 05/09/2014)

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. EXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA E OS DANOS CAUSADOS AOS AUTORES. SENTENÇA EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA ILÍQUIDA EM FACE DE PEDIDO CERTO. POSSIBILIDADE. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR. REEXAME FÁTICO-PROBATORIO. ÓBICE DA SÚMULA 7/STJ. ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA.

I - Há correspondência entre a causa de pedir exposta na petição inicial e a considerada pelo acórdão recorrido, quer seja, a má execução das obras de construção da Rodovia Carvalho Pinto. Inexiste, portanto, ofensa aos arts. 128, 459, caput, e 460 do CPC.

II - O fundamento jurídico do pedido constitui somente uma proposta de enquadramento do fato ou ato à norma, não vinculando o juiz. Como

## *Superior Tribunal de Justiça*

consequência, não há de se falar em sentença extra petita pela condenação por responsabilidade objetiva, ainda que a demanda tenha sido proposta com base na responsabilidade aquiliana.

III - A alegação infundada de nulidade de sentença ilíquida, ao argumento de que fora formulado pedido certo, não merece trânsito. Isso porque a jurisprudência desta Corte reconhece que o enunciado do art. 459, parágrafo único, do CPC deve ser lido em consonância com o sistema que contempla o princípio do livre convencimento (art. 131 do CPC), de sorte que, não estando o juiz convencido da procedência da extensão do pedido certo formulado pelo autor, pode reconhecer-lhe o direito, remetendo as partes para a liquidação.

Precedentes.

IV - (...)

Recurso especial PARCIALMENTE PROVIDO.

(REsp 819.568/SP, Terceira Turma, julgado em 20/05/2010, DJe 18/06/2010)

Ademais, nos termos da Súmula 318/STJ, não existe interesse do réu em anular decisão que determinar ulterior liquidação: *“Formulado pedido certo e determinado, somente o autor tem interesse recursal em argüir o vício da sentença ilíquida”*.

Em razão do exposto, considerando a jurisprudência deste Tribunal e que o Juízo de 1º grau de jurisdição, na sentença de fls. 615-644 (e-STJ), entendeu pela necessidade de liquidação da indenização, não há violação ao art. 459, parágrafo único, do CPC/73.

### **VII – Do dano moral e sua valoração**

Segundo a jurisprudência desta Corte, pode-se definir dano moral como lesões a atributos da pessoa, enquanto ente ético e social que participa da vida em sociedade, estabelecendo relações intersubjetivas em uma ou mais comunidades, ou, em outras palavras, são atentados à parte afetiva e à parte social da personalidade (REsp 1426710/RS, Terceira Turma, julgado em 25/10/2016, DJe 09/11/2016).

Sobre o tema, contudo, este Tribunal mantém posicionamento pacífico segundo o qual simples dissabores ou aborrecimentos são incapazes de causar danos morais, como é possível perceber no julgamento do REsp

*Superior Tribunal de Justiça*

202.564/RJ (Quarta Turma, julgado em 02/08/2001, DJ 01/10/2001, p. 220) e do REsp 1.426.710 (julgado em 25/10/2016, DJe 08/11/2016).

Além disso, este Tribunal tem afastado a aplicação da Súmula 7 nas hipóteses em que o valor fixado como compensação dos danos morais revela-se irrisório ou exagerado, de forma que, se o arbitramento do valor da compensação por danos morais foi realizado com razoabilidade, fazendo o juiz uso de sua experiência e do bom senso, atento à realidade da vida e às peculiaridades de cada caso, esta Corte julga coerente a prestação jurisdicional fornecida (REsp 259.816/RJ, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, 4ª Turma, DJ de 27/11/2000).

A valoração dos danos morais, em realidade, é um julgamento por equidade, que pode ser atingida apenas com a fundamentação da decisão judicial, debruçando-se sobre um suporte fático bem delineado.

Na doutrina de MARIA CELINA BODIN MORAES (**Danos à Pessoa Humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003), há uma grande preocupação com a fundamentação de decisões judiciais que quantificam os valores de reparação do dano moral, pois – por ser um julgamento por equidade – deve estar atento a todos os detalhes da controvérsia trazida a julgamento.

Na hipótese dos autos, não há como afastar as conclusões formuladas pelo Tribunal de origem, que estão extensamente fundamentadas em provas testemunhais, tanto com relação à existência de danos extrapatrimoniais quanto ao valor de sua reparação.

Como ficou assentado no acórdão recorrido, as doações às instituições religiosas, de todos os matizes, são um componente essencial da liberdade de consciência e de crença, garantida pelo art. 5º, VI, da Constituição. No entanto, a hipótese dos autos narra uma situação excepcionalíssima em que as

*Superior Tribunal de Justiça*

doações – conforme as provas colacionadas aos autos – foram resultados de coação moral irresistível, sob a ameaça de sofrimento e condenação espiritual.

Ademais, especificamente quanto ao valor de reparação, o acórdão recorrido encontra fundamentação mais que suficiente para a fixação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), além de estar em consonância com situações fáticas semelhantes, como a do REsp 1.374.728/RS (Quarta Turma, DJe 20/10/2017).

Forte nessas razões, CONHEÇO PARCIALMENTE do recurso especial e, nessa parte, NEGO-LHE PROVIMENTO, com fundamento no art. 255, § 4º, I e II, do RISTJ.

